

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01837-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA	3 - CNPJ 02.998.611/0001-04
4 - NIRE 353.001.705-71		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO RUA CASA DO ATOR, 1155		2 - BAIRRO OU DISTRITO VILA OLÍMPIA	
3 - CEP 04546-004	4 - MUNICÍPIO SÃO PAULO		5 - UF SP
6 - DDD 011	7 - TELEFONE 3138-7560	8 - TELEFONE 3138-7559	9 - TELEFONE -
10 - TELEX			
11 - DDD 011	12 - FAX 3138-7161	13 - FAX -	14 - FAX -
15 - E-MAIL ri@ctEEP.com.br			

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME EDUARDO FELDMANN COSTA			
2 - ENDEREÇO COMPLETO RUA CASA DO ATOR, 1155 - 10º ANDAR		3 - BAIRRO OU DISTRITO VILA OLÍMPIA	
4 - CEP 04546-004	5 - MUNICÍPIO SÃO PAULO		6 - UF SP
7 - DDD 011	8 - TELEFONE 3138-7560	9 - TELEFONE 3138-7559	10 - TELEFONE -
11 - TELEX			
12 - DDD 011	13 - FAX 3138-7161	14 - FAX -	15 - FAX -
16 - E-MAIL ri@ctEEP.com.br			

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO		TRIMESTRE ATUAL			TRIMESTRE ANTERIOR		
1 - INÍCIO	2 - TÉRMINO	3 - NÚMERO	4 - INÍCIO	5 - TÉRMINO	6 - NÚMERO	7 - INÍCIO	8 - TÉRMINO
01/01/2008	31/12/2008	1	01/01/2008	31/03/2008	4	01/10/2007	31/12/2007
9 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES					10 - CÓDIGO CVM 00287-9		
11 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO SÉRGIO EDUARDO ZAMORA					12 - CPF DO RESP. TÉCNICO 107.092.038-02		

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01837-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA	3 - CNPJ 02.998.611/0001-04
---------------------------	--	--------------------------------

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Número de Ações (Mil)	1 - TRIMESTRE ATUAL 31/03/2008	2 - TRIMESTRE ANTERIOR 31/12/2007	3 - IGUAL TRIMESTRE EX. ANTERIOR 31/03/2007
Do Capital Integralizado			
1 - Ordinárias	62.559	62.559	62.558.663
2 - Preferenciais	86.726	86.726	86.726.372
3 - Total	149.285	149.285	149.285.035
Em Tesouraria			
4 - Ordinárias	0	0	0
5 - Preferenciais	0	0	0
6 - Total	0	0	0

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA Empresa Comercial, Industrial e Outras
2 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Privada Nacional
4 - CÓDIGO ATIVIDADE 1120 - Energia Elétrica
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
6 - TIPO DE CONSOLIDADO Não Apresentado
7 - TIPO DO RELATÓRIO DOS AUDITORES Sem Ressalva

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ITEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL
----------	----------	------------------------

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO DELIBERADOS E/OU PAGOS DURANTE E APÓS O TRIMESTRE

1 - ITEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO.	6 - ESPÉCIE E CLASSE DE AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/ AÇÃO
01	RCA	15/01/2008	Dividendo	11/02/2008	ON	1,1387620000
02	RCA	15/01/2008	Dividendo	11/02/2008	PN	1,1387620000
03	RCA	10/03/2008	Juros Sobre Capital Próprio	18/04/2008	ON	0,4121710000
04	RCA	10/03/2008	Juros Sobre Capital Próprio	18/04/2008	PN	0,4121710000
05	RCA	09/04/2008	Dividendo	18/04/2008	ON	0,4488060000
06	RCA	09/04/2008	Dividendo	18/04/2008	PN	0,4488060000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01837-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA	3 - CNPJ 02.998.611/0001-04
---------------------------	--	--------------------------------

01.09 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO

1- ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
---------	-----------------------	--	---------------------------------------	-------------------------	---	---

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 08/05/2008	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01837-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA	3 - CNPJ 02.998.611/0001-04
---------------------------	--	--------------------------------

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/03/2008	4 - 31/12/2007
1	Ativo Total	5.470.422	5.180.107
1.01	Ativo Circulante	575.486	542.721
1.01.01	Disponibilidades	200.306	191.647
1.01.02	Créditos	327.728	302.283
1.01.02.01	Clientes	262.783	216.399
1.01.02.02	Créditos Diversos	64.945	85.884
1.01.02.02.01	Valores a Receber-Secretaria da Fazenda	16.652	16.030
1.01.02.02.02	Imposto de Renda e C. Social Diferidos	6.263	8.224
1.01.02.02.03	Tributos e Contribuições a Compensar	3.734	57.817
1.01.02.02.04	Tributos a Recuperar	28.832	0
1.01.02.02.05	Despesas Pagas Antecipadamente	9.464	3.813
1.01.03	Estoques	32.759	31.881
1.01.04	Outros	14.693	16.910
1.02	Ativo Não Circulante	4.894.936	4.637.386
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	731.799	497.382
1.02.01.01	Créditos Diversos	725.119	489.826
1.02.01.01.01	Clientes	40.962	52.430
1.02.01.01.02	Valores a Receber-Secretaria da Fazenda	344.809	321.953
1.02.01.01.03	Imposto de Renda e C. Social Diferidos	85.559	60.805
1.02.01.01.04	Cauções e Depósitos Vinculados	50.578	49.794
1.02.01.01.05	Despesas Pagas Antecipadamente	4.844	4.844
1.02.01.01.06	Tributos a Recuperar	198.367	0
1.02.01.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0
1.02.01.02.01	Com Coligadas e Equiparadas	0	0
1.02.01.02.02	Com Controladas	0	0
1.02.01.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0
1.02.01.03	Outros	6.680	7.556
1.02.02	Ativo Permanente	4.163.137	4.140.004
1.02.02.01	Investimentos	1	1
1.02.02.01.01	Participações Coligadas/Equiparadas	0	0
1.02.02.01.02	Participações Coligadas/Equiparadas-Ágio	0	0
1.02.02.01.03	Participações em Controladas	1	1
1.02.02.01.04	Participações em Controladas - Ágio	0	0
1.02.02.01.05	Outros Investimentos	0	0
1.02.02.02	Imobilizado	4.102.953	4.079.147
1.02.02.03	Intangível	57.600	57.600
1.02.02.04	Diferido	2.583	3.256

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01837-6	CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA	02.998.611/0001-04

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/03/2008	4 - 31/12/2007
2	Passivo Total	5.470.422	5.180.107
2.01	Passivo Circulante	396.571	395.724
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	152.602	132.191
2.01.02	Debêntures	0	0
2.01.03	Fornecedores	32.494	29.150
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	66.482	91.828
2.01.04.01	Tributos e Encargos Sociais a Recolher	33.387	58.706
2.01.04.03	Encargos Regulatórios a Recolher	33.095	33.122
2.01.05	Dividendos a Pagar	65.436	42.413
2.01.05.01	Juros sobre Capital Próprio	62.868	40.366
2.01.05.02	Dividendos	2.568	2.047
2.01.06	Provisões	30.936	46.627
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.01.08	Outros	48.621	53.515
2.01.08.01	Valores a Pagar - Fundação CESP	5.382	13.529
2.01.08.02	Seguros a pagar	1.900	4.401
2.01.08.03	Outros	41.339	35.585
2.02	Passivo Não Circulante	901.521	835.576
2.02.01	Passivo Exigível a Longo Prazo	822.257	752.066
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	500.975	400.713
2.02.01.02	Debêntures	0	0
2.02.01.03	Provisões	175.247	181.613
2.02.01.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.02.01.05	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0
2.02.01.06	Outros	146.035	169.740
2.02.01.06.01	Valores a Pagar - Fundação CESP	113.654	129.022
2.02.01.06.02	Obrigações Especiais-Rever./ Amortização	24.053	24.053
2.02.01.06.04	Outros	8.328	16.665
2.02.02	Resultados de Exercícios Futuros	79.264	83.510
2.04	Patrimônio Líquido	4.172.330	3.948.807
2.04.01	Capital Social Realizado	462.000	462.000
2.04.02	Reservas de Capital	2.824.374	2.592.369
2.04.02.01	Doações e Subvenções para Investimentos	0	0
2.04.02.02	Remuneração Imob. Curso Capital Próprio	0	0
2.04.02.03	Incentivos Fiscais - FINAM	0	0
2.04.03	Reservas de Reavaliação	0	0
2.04.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.04.03.02	Controladas/Coligadas e Equiparadas	0	0
2.04.04	Reservas de Lucro	179.511	180.078
2.04.04.01	Legal	92.400	92.400
2.04.04.02	Estatutária	46.200	46.200

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01837-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA	3 - CNPJ 02.998.611/0001-04
---------------------------	--	--------------------------------

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -31/03/2008	4 -31/12/2007
2.04.04.03	Para Contingências	0	0
2.04.04.04	De Lucros a Realizar	40.911	41.478
2.04.04.05	Retenção de Lucros	0	0
2.04.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0
2.04.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.04.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	705.779	713.694
2.04.06	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	666	666

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01837-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA	3 - CNPJ 02.998.611/0001-04
---------------------------	--	--------------------------------

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2008 a 31/03/2008	4 - 01/01/2008 a 31/03/2008	5 - 01/01/2007 a 31/03/2007	6 - 01/01/2007 a 31/03/2007
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	431.048	431.048	361.043	361.043
3.01.01	Receita de Uso da Rede Elétrica	427.340	427.340	357.400	357.400
3.01.02	Outras Receitas	3.708	3.708	3.643	3.643
3.02	Deduções da Receita Bruta	(55.432)	(55.432)	(58.666)	(58.666)
3.02.01	COFINS	(17.056)	(17.056)	(14.833)	(14.833)
3.02.02	PIS	(3.698)	(3.698)	(3.217)	(3.217)
3.02.03	Conta de Consumo de Combustível - CCC	(8.042)	(8.042)	(17.683)	(17.683)
3.02.04	Conta de Desenv. Energético - CDE	(8.826)	(8.826)	(10.662)	(10.662)
3.02.05	Quota p/Reserva Global de Rev. - RGR	(10.833)	(10.833)	(8.926)	(8.926)
3.02.06	Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	(3.594)	(3.594)	(2.757)	(2.757)
3.02.07	Programa Incentivo Fontes Alt. - PROINFA	(2.611)	(2.611)	(3.000)	(3.000)
3.02.08	ISSQN	(56)	(56)	(51)	(51)
3.02.09	Ativo Regulatório	0	0	2.463	2.463
3.02.10	Outros Encargos	(716)	(716)	0	0
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	375.616	375.616	302.377	302.377
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(68.125)	(68.125)	(96.348)	(96.348)
3.05	Resultado Bruto	307.491	307.491	206.029	206.029
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(88.301)	(88.301)	34.276	34.276
3.06.01	Com Vendas	0	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	(18.502)	(18.502)	(33.950)	(33.950)
3.06.02.01	Honorários da Administração	(45)	(45)	(53)	(53)
3.06.02.02	Demais Despesas Gerais e Administrativas	(18.457)	(18.457)	(33.897)	(33.897)
3.06.03	Financeiras	(69.799)	(69.799)	68.226	68.226
3.06.03.01	Receitas Financeiras	12.731	12.731	72.199	72.199
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(82.530)	(82.530)	(3.973)	(3.973)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01837-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA	3 - CNPJ 02.998.611/0001-04
---------------------------	--	--------------------------------

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2008 a 31/03/2008	4 - 01/01/2008 a 31/03/2008	5 - 01/01/2007 a 31/03/2007	6 - 01/01/2007 a 31/03/2007
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0	0
3.07	Resultado Operacional	219.190	219.190	240.305	240.305
3.08	Resultado Não Operacional	2.864	2.864	81.258	81.258
3.08.01	Receitas	2.907	2.907	10.966	10.966
3.08.02	Despesas	(43)	(43)	70.292	70.292
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	222.054	222.054	321.563	321.563
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	(83.329)	(83.329)	(1.663)	(1.663)
3.11	IR Diferido	22.793	22.793	(92.435)	(92.435)
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	61.531	61.531	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	223.049	223.049	227.465	227.465
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESSOURARIA (Mil)	149.285	149.285	149.285.035	149.285.035
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)	1,49412	1,49412	0,00152	0,00152
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)				

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

1. Contexto operacional

1.1 Objeto social

A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("CTEEP" ou "Companhia") é uma sociedade de capital aberto, autorizada a operar como concessionária de serviço público de energia elétrica, tendo como atividades principais o planejamento, a construção e a operação de sistemas de transmissão de energia elétrica, bem como programas de pesquisa e desenvolvimento no que tange a transporte de energia e outras atividades correlatas à tecnologia disponível, sendo suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

A Companhia é oriunda de cisão parcial da Companhia Energética de São Paulo ("CESP"), tendo iniciado suas operações comerciais em 01 de abril de 1999. Em 10 de novembro de 2001, incorporou a EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. ("EPTE"), empresa oriunda da cisão parcial da Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.

Em leilão de privatização realizado em 28 de junho de 2006, na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, nos termos do Edital SF/001/2006 o Governo do Estado de São Paulo, até então acionista majoritário, alienou 31.341.890.064 ações ordinárias de sua propriedade, correspondentes, a 50,10% das ações ordinárias de emissão da CTEEP. A empresa vencedora do leilão foi a Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P.

A liquidação financeira da operação realizou-se em 26 de julho de 2006 com a conseqüente transferência da titularidade das citadas ações à ISA Capital do Brasil S.A., sociedade brasileira controlada pela Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P., constituída para operar no Brasil, que, dessa forma passou a ser a controladora da CTEEP. A referida operação teve anuência da ANEEL, em 25 de julho de 2006, conforme Resolução Autorizativa 642/06, publicada no Diário Oficial de 26 de julho de 2006.

Em 12 de setembro de 2006, a ISA Capital do Brasil S.A. adquiriu, mais 10.021.687 ações ordinárias de emissão da CTEEP, detidas pelo Estado de São Paulo, passando a deter 31.351.911.751 ações ordinárias.

Em 09 de janeiro de 2007 a ISA Capital do Brasil S.A. adquiriu, por meio de leilão de oferta pública de aquisição de ações – OPA realizado na BOVESPA, nos termos do edital publicado em 04 de dezembro de 2006, 24.572.554.070 ações ordinárias de emissão da CTEEP, correspondentes a 39,28% do total dessa espécie de ações.

Em decorrência dessa aquisição, a ISA Capital do Brasil S.A. passou a deter o equivalente a 89,40% do capital votante e 37,46% do capital total da CTEEP. Assim, após o grupamento de ações realizado em 12 de julho de 2007 (Nota 20 c), de um total de 62.558.662 ações ordinárias, 55.924.465 são de propriedade da ISA Capital do Brasil S.A.

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

As ações da Companhia são negociadas na BOVESPA. Adicionalmente, a CTEEP possui programa de “American Depositary Receipts - ADRs” - Regra 144 A nos Estados Unidos. O depositário dos ADRs é o The Bank of New York, e o Banco Itaú S.A. é o custodiante.

1.2 Concessões

Por meio da Portaria 185, de 06 de junho de 2001, do Ministério de Minas e Energia - MME, foi prorrogado por 20 anos, a partir de 08 de julho de 1995, o prazo da concessão da Companhia para exploração de serviço público de transmissão de energia elétrica, incluindo rede básica e demais instalações de transmissão – DIT.

Em decorrência, em 20 de junho de 2001, foi celebrado o Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica de nº 059, entre a Companhia e o Poder Concedente, através da ANEEL.

O referido contrato de concessão foi aditado em 14 de dezembro de 2001, tendo em vista a incorporação da EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A., pela Companhia. Foram mantidas as condições pactuadas inicialmente, exceção feita à manutenção do nível da Receita Anual Permitida - RAP, que sofreu reduções da ordem de 0,58%, em julho de 2002, e de 3,56%, em julho de 2003, equivalentes a 50% dos ganhos de eficiência esperados com a incorporação, cujos efeitos foram reconhecidos nas Resoluções Homologatórias da ANEEL, daquelas datas.

Em decorrência da aquisição do controle acionário da CTEEP pela ISA Capital do Brasil S.A., ocorrida em 28 de junho de 2006, foi celebrado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão 059/2001 - ANEEL da CTEEP, em 29 de janeiro de 2007, de modo a refletir essa realidade do novo controlador. Nesse aditivo, foram mantidas as condições pactuadas inicialmente e agregada cláusula definindo que o ágio pago no leilão, assim como as obrigações especiais e os valores decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 previstos no Edital de Alienação SF/001/2006, não serão considerados pela ANEEL para efeito da avaliação do equilíbrio econômico-financeiro da concessão. Ainda em decorrência desse aditivo, a ISA Capital do Brasil S.A. e a Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. (Colômbia) comprometem-se a fazer aportes de capital na CTEEP.

A Companhia, com lance de R\$ 28,9 milhões, arrematou o lote A do leilão nº 004/2007 da ANEEL. Este lote é composto pelas linhas de transmissão Colinas – Ribeiro Gonçalves C2 e Ribeiro Gonçalves – São João do Piauí C2, ambas de 500 KV, totalizando cerca de 720 km de extensão, e será operado pela Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. (“IENE”), empresa constituída em 03 de dezembro de 2007.

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

1.3 Reestruturação Societária

Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de fevereiro de 2008 foi aprovada a reestruturação societária envolvendo a CTEEP, a ISA Capital do Brasil (“ISA Brasil”) e a ISA Participações do Brasil Ltda. (“ISA Participações”). A Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) autorizou essa reestruturação através da Resolução ANEEL nº 1.164, de 18 de dezembro de 2007.

Essa reestruturação societária teve por objetivo melhorar as condições de capitalização e de fluxo de caixa em razão do aproveitamento do benefício fiscal na CTEEP, no montante de R\$ 232.005, relativo ao ágio pago pela ISA Brasil no processo de aquisição do controle acionário da CTEEP, e incluiu as seguintes fases:

- (a) Aporte de capital da ISA Brasil em uma empresa veículo, a ISA Participações, com a conferência das ações detidas no capital social da CTEEP, ao capital social da ISA Participações.
- (b) Constituição na ISA Participações de provisão no montante de R\$ 450.363 correspondente à diferença entre o valor do ágio pago R\$ 682.368 e o valor do benefício fiscal R\$ 232.005.
- (c) Incorporação pela CTEEP do acervo líquido da ISA Participações, no montante de R\$ 232.005, representado pelo valor do benefício fiscal anteriormente mencionado, o qual, de acordo com o requerido na Instrução CVM nº 319/99, foi registrado em contrapartida da conta de reserva especial de ágio na incorporação, constante no patrimônio líquido.

1.4 Fatores de risco e seu gerenciamento

Em decorrência de suas atividades, a Administração da Companhia assume riscos inerentes às suas operações relacionados com mercado, legislação em vigor, reputação, sistema operacional e de gestão, solvência, crédito, liquidez, oscilações de moeda, utilização de operações de aval, fianças, garantias, etc., além dos riscos alheios ao seu controle como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, alteração na política monetária e risco soberano do país.

O monitoramento dos mencionados riscos encontra-se sob a responsabilidade dos gestores da entidade, a partir da adoção de técnicas, análises e controles que visam à minimização dos seus efeitos, cuja utilização, todavia, não garante a completa eliminação dos fatores de risco inerentes a que a Companhia está sujeita.

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

2. Apresentação das Informações Trimestrais

As Informações Trimestrais foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que são baseadas:

- Na Lei nº 6.404/76, modificada pela Lei nº 9.457/97 e pela Lei nº 10.303/01, anteriores à edição da Lei nº 11.638/07;
- Em normas e regulamentos da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”);
- Nas práticas contábeis publicadas pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (“IBRACON”); e
- Normas de legislação específica estabelecidas pela ANEEL aplicáveis às concessionárias de serviço público de energia elétrica que incluem os Ofícios Circulares da SFF/ANEEL, 2.409 de 14 de novembro de 2007, 2.396 de 28 de dezembro de 2006 e 059 de 11 de janeiro de 2007.

A ANEEL publicou o Despacho nº 3.073 de 28 de dezembro de 2006, que alterou a norma no manual de contabilidade do serviço público de energia elétrica, com entrada em vigor em 1º de janeiro de 2007 estabelecendo a transferência dos encargos do consumidor: Programa de Eficiência Energética, Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, Conta de Consumo de Combustível – CCC, Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA e Pesquisa e Desenvolvimento, de Despesas Operacionais para Deduções da Receita Operacional. Além dessas, as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2007 tiveram determinados saldos reclassificados para melhor comparabilidade com as Informações Trimestrais do exercício corrente.

"Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei nº 11.638/07, que introduz alterações relevantes na Lei das Sociedades por Ações, quanto às práticas contábeis adotadas no Brasil, que entrou em vigor a partir do exercício social iniciado em 1º de janeiro de 2008. Essa Lei teve, principalmente, o objetivo de atualizar a lei societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com os padrões internacionais de contabilidade, permitindo que novas normas e procedimentos contábeis sejam expedidas pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários em consonância com esses padrões internacionais. Embora a referida Lei já tenha entrado em vigor, as principais alterações por ela introduzidas dependem de normatização por parte dos órgãos reguladores para serem integralmente aplicadas pelas companhias. Dessa forma, nessa fase de transição, a CVM, por meio da Instrução CVM nº 469, de 02 de maio de 2008, facultou a aplicação de todas as disposições da Lei nº 11.638/07 na preparação das Informações Trimestrais – ITR. Nesse sentido, a Companhia decidiu aplicar todas as disposições da referida Lei somente nas demonstrações contábeis de encerramento do exercício social de 2008. Conseqüentemente, as informações contábeis deste trimestre foram elaboradas de acordo com instruções específicas da CVM sem contemplar todas as modificações de práticas contábeis previstas na Lei nº 11.638/07.

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

A seguir está descrito um sumário dos principais assuntos contemplados na nova lei que poderão influenciar as demonstrações contábeis anuais da Companhia:

- A emissão de normativos contábeis pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM para as companhias abertas por ela reguladas deverá ser efetuada em consonância com os padrões internacionais.
- Substituição da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos pela Demonstração dos Fluxos de Caixa e inclusão da Demonstração do Valor Adicionado no conjunto das demonstrações financeiras.
- No ativo permanente: (i) criação do subgrupo Intangível; (ii) restrição do uso do ativo diferido às despesas pré-operacionais e aos gastos incrementais de reestruturação; (iii) segregação no ativo intangível dos bens incorpóreos, inclusive o ágio (“goodwill”) adquirido, e (iv) inclusão no ativo imobilizado dos ativos decorrentes de operações que transfiram à Companhia os benefícios, riscos e controle desses bens, independente de ter ocorrido ou não a transferência de propriedade.
- Criação, no patrimônio líquido, do subgrupo “Ajustes de Avaliação Patrimonial”, que servirá essencialmente para abrigar a contrapartida de determinadas avaliações de ativos a preço de mercado, especialmente a avaliação de determinados instrumentos financeiros e, ainda, os ajustes de conversão em função da variação cambial de investimentos societários no exterior.
- Estabelece novos critérios para a classificação e a avaliação das aplicações em instrumentos financeiros, inclusive derivativos, e em direitos e títulos de crédito, em linha com as normas internacionais, onde esses instrumentos financeiros são classificados em três categorias: destinados à negociação, disponíveis para venda e mantidos até o vencimento, sendo a avaliação das duas primeiras pelo seu valor de mercado e a última pelo custo acrescido dos rendimentos.
- Introdução do conceito de Ajuste a Valor Presente para as operações ativas e passivas de longo prazo e para as relevantes de curto prazo.
- A Lei nº. 11.638/07 também obriga a Companhia a efetuar, periodicamente, análise para verificar o grau de recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado, intangível e diferido. Sobre esse assunto, em 2007 foi emitido o Pronunciamento CPC 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que está em linha com as normas internacionais de contabilidade. A CVM emitiu a Deliberação CVM nº. 527/07 aprovando este Pronunciamento.
- Eliminação da possibilidade de efetuar reavaliações espontâneas do seu ativo imobilizado. A nova lei deu a opção às companhias para mantermos saldos existentes dessa reserva, que deverão ser realizados de acordo com as regras atuais ou de estornarem esses saldos até o final do exercício de 2008.

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

- Obrigatoriedade do registro contábil de remuneração de empregados e administradores, mesmo quando efetuada na forma de instrumentos financeiros, tais como ações ou opções de compra de ações.
- Alterações na escrituração mercantil e na escrituração tributária, estabelecendo alternativas para as companhias a possibilidade de adotar na escrituração mercantil as disposições da lei tributária, para em seguida efetuar os ajustes necessários para atendimento da legislação societária.

Considerando a extensão e complexidade das alterações promovidas pela referida lei, a Administração está avaliando seus reflexos na Companhia ressaltando que: (i) adota a prática de divulgação das Demonstrações do Fluxo de Caixa e do Valor Adicionado, (ii) segrega o Ativo Intangível nas Demonstrações Financeiras, (iii) não possui valores relevantes no conjunto das Informações Trimestrais a serem ajustados a valor presente e (iv) não possui ativos decorrentes de operações que transfiram à Companhia os benefícios, riscos e controle destes bens, independentemente de ter ocorrido ou não a transferência de propriedade.

Em setembro de 2002, a Companhia aderiu às práticas diferenciadas de Governança Corporativa - Nível 1, da BOVESPA. Em decorrência, a Companhia, que tem suas ações preferenciais incluídas no Índice BOVESPA IBOVESPA passou também a compor o Índice de Governança Corporativa - IGC.

Os compromissos assumidos por conta da referida adesão garantem maior transparência da Companhia com o mercado, investidores e acionistas, facilitando o acompanhamento dos atos da Administração."

3. Principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercícios.

b. Estimativas contábeis

A preparação das Informações Trimestrais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, as receitas e despesas da Companhia, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações contábeis. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às Informações Trimestrais referem-se a provisão para créditos de liquidação duvidosa, para contingências e para o Programa de Desligamento Voluntário - PDV.

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

c. Encargos financeiros e variações monetárias/cambiais

Em virtude do disposto na Instrução Contábil 6.3.10, item 4, do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, os juros e demais encargos financeiros e as variações monetárias/cambiais, referentes aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados no imobilizado em curso, compõem os custos registrados nesse subgrupo.

d. Ativos circulante e não circulante

- *Aplicações Financeiras*

As aplicações financeiras são registradas ao custo, acrescido dos respectivos rendimentos auferidos até a data do balanço patrimonial (Nota 4).

- *Clientes*

Inclui os valores faturados relativos ao uso dos sistemas de rede básica e demais instalações de transmissão - DIT pelas concessionárias de serviço público de energia elétrica e empresas ligadas a esses sistemas (Nota 5).

- *Provisão para créditos de liquidação duvidosa*

Constituída por valores considerados de improvável realização na data dos balanços patrimoniais.

- *Estoques*

Os materiais em almoxarifado são avaliados e registrados ao custo médio de aquisição, que não excede ao valor de reposição.

- *Investimento*

Representado pela participação na IENE, constituída em dezembro de 2007, avaliado pelo método de custo.

- *Imobilizado*

Os elementos integrantes do ativo imobilizado estão registrados ao custo de aquisição e/ou construção; corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995; acrescidos da Correção Monetária Complementar - CMC, instituída pela Lei 8.200, de 28 de junho de 1991, da remuneração do capital próprio até 31 de dezembro de 1998, dos encargos financeiros, das variações monetárias e cambiais dos empréstimos e financiamentos vinculados às imobilizações em curso; e deduzidos da depreciação e amortização acumuladas.

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

A depreciação é calculada pelo método linear, com base em taxas anuais que variam de 2% a 8,3% para os bens vinculados ao sistema de transmissão, 10% para móveis e utensílios e 20% para veículos, nos termos da Resolução 002, de 24 de dezembro de 1997, atualizada pela Resolução 44, de 17 de março de 1999, da ANEEL. A partir do exercício de 2007 é calculada em conformidade com a Resolução Normativa ANEEL 240, de 05 de dezembro de 2006.

- *Demais ativos circulante e não circulante*

São apresentados pelo seu valor líquido de realização.

e. Passivos circulante e não circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.

f. Provisões

Constituídas com base na avaliação de risco de perda sobre ações em andamento, embasada em relatórios preparados pelos consultores jurídicos contratados pela Companhia.

g. Imposto de renda e contribuição social

São apurados observando-se as disposições da legislação aplicável, com base no lucro líquido, ajustado pela inclusão de despesas não dedutíveis, exclusão de receitas não tributáveis e inclusão e/ou exclusão de diferenças temporárias.

h. Resultado de exercícios futuros

Representado pelo deságio auferido quando da aquisição de 49% das ações ordinárias da EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. Essas ações pertenciam à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda de São Paulo e à Companhia Paulista de Administração de Ativos - CPA e foram adquiridas, em 26 de março de 1999, pela CESP - Companhia Energética de São Paulo. Na cisão parcial da CESP, as referidas ações e o deságio apurado foram vertidos à CTEEP. A EPTE foi incorporada pela Companhia em 10 de novembro de 2001.

As amortizações desse deságio são efetuadas mensalmente, de forma linear, pelo período de concessão da então EPTE, cujo vencimento ocorrerá em dezembro de 2012.

i. Benefícios a funcionários

A Companhia patrocina planos de aposentadoria e assistência médica a seus empregados, administrados pela Fundação CESP. Os passivos atuariais foram calculados adotando o método do crédito unitário projetado, conforme previsto na Deliberação CVM 371, de 13 de dezembro de 2000.

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

j. Fluxo de Caixa

Elaborado de acordo com a NPC nº 20 do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON, considerando as principais operações que tiveram influência nas disponibilidades da Companhia demonstradas na Nota Explicativa 32.

k. Valor Adicionado

Elaborado de acordo com o Parecer de Orientação CVM nº 24/92 e o Ofício Circular CVM nº 01/00. O modelo utilizado é o proposto pela NBCT nº 3.7 aprovada pela Resolução nº 1010/05 do Conselho Federal de Contabilidade, e apresenta o valor da riqueza criada pela Companhia e a forma que essa riqueza foi distribuída entre empregados, governo, financiadores externos e acionistas, demonstrada na Nota Explicativa 33.

4. Disponibilidades

	<u>31.03.2008</u>	<u>31.12.2007</u>
Caixa e bancos	737	13.767
Aplicações financeiras	<u>199.569</u>	<u>177.880</u>
	<u>200.306</u>	<u>191.647</u>

As aplicações financeiras consistem em Certificados de Depósitos Bancários e Debêntures, com rentabilidade atrelada à variação do Certificado de Depósito Interfinanceiro - CDI e possuem liquidez diária.

5. Clientes

Os clientes da Companhia são as concessionárias/permissionárias de serviço público de energia elétrica e consumidores livres, conectados aos ativos da Companhia.

	<u>31.03.2008</u>		<u>31.12.2007</u>
	<u>Circulante</u>	<u>Longo prazo</u>	<u>Total</u>
Rede básica	238.797	39.212	278.009
Demais instalações de transmissão - DIT	<u>23.986</u>	<u>1.750</u>	<u>25.736</u>
	<u>262.783</u>	<u>40.962</u>	<u>303.745</u>
			<u>268.829</u>

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

As contas a receber de clientes são garantidas por estruturas de fianças e/ou acessos a contas correntes operacionalizadas pelo Operador Nacional do Sistema (ONS) ou diretamente pela Companhia e estão assim distribuídas por vencimento:

	<u>31.03.2008</u>	<u>31.12.2007</u>
A vencer	291.593	256.607
Vencidos		
até 30 dias	14	46
de 31 a 60 dias	5	12
há mais de 61 dias	12.133	12.164
	<u>12.152</u>	<u>12.222</u>
	<u>303.745</u>	<u>268.829</u>

6. Valores a receber – Secretaria da Fazenda

	<u>31.03.2008</u>		<u>31.12.2007</u>
	<u>Circulante</u>	<u>Longo prazo</u>	<u>Total</u>
Contrato de reconhecimento e consolidação de:			
Obrigações (i)	13.787	45.956	59.743
Processamento da folha de pagamento – Lei 4.819/58 (ii)		216.214	216.214
Alienação de imóvel (iii)	2.865	9.552	12.417
Processos trabalhistas – Lei 4.819/58 (iv)		73.087	73.087
Salário-família – Lei 4.819/58 (v)		2.218	2.218
Provisão para créditos de liquidação duvidosa		(2.218)	(2.218)
	<u>16.652</u>	<u>344.809</u>	<u>361.461</u>
	<u>16.652</u>	<u>344.809</u>	<u>337.983</u>

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

i. Contrato de reconhecimento e consolidação de obrigações

Em 02 de maio de 2002, foi assinado Instrumento de Reconhecimento e Consolidação de Obrigações, com a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em que o Estado reconhece e confessa ser devedor à Companhia dos valores correspondentes aos desembolsos originalmente efetuados pela CESP, no período de 1990 a 1999, para pagamento de folhas de complementações de aposentadorias e pensões, decorrentes de benefícios nos termos da Lei Estadual 4.819/58, estando o montante então confessado atualizado até janeiro de 2002, de acordo com a variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, e a partir de fevereiro de 2002, de acordo com a variação mensal do IGP-M, acrescida de 6% ao ano. O ressarcimento dar-se-á em 120 parcelas mensais, tendo início em 01 de agosto de 2002 e término previsto para 01 de julho de 2012.

ii. Processamento da folha de pagamento – Lei 4.819/58

O montante de R\$ 216.214 refere-se ao saldo remanescente do processamento da folha de pagamento do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, sendo R\$ 1.426 através de liminares individuais no período de janeiro a agosto de 2005 e R\$ 214.788 no período de setembro de 2005 a março de 2008 por força de decisão judicial da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, cujos pagamentos são efetuados pela Fundação CESP, mediante parte dos recursos recebidos do Governo do Estado e repassados pela Companhia (Nota 29). Sobre esse saldo não é aplicada atualização monetária e não é registrado qualquer tipo de rendimento até que estes sejam aprovados pelo Governo do Estado para efetivo pagamento à Companhia.

iii. Alienação de imóvel

Em 31 de julho de 2002, foi assinado Instrumento Particular de Transação, com promessa de alienação de imóvel, reconhecimento de obrigações e compromisso de pagamento, com a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em que o Estado reconhece e confessa ser devedor à Companhia de montante correspondente ao valor de mercado da totalidade da área do imóvel ocupado pelo Estado, utilizado, parcialmente, para a construção de unidades prisionais.

O Estado comprometeu-se, portanto, a ressarcir a Companhia do total mencionado em 120 parcelas mensais, tendo início em 01 de agosto de 2002 e término previsto para 01 de julho de 2012, com atualização de acordo com a variação mensal do IGP-M acrescida de juros de 6% ao ano.

iv. Processos trabalhistas – Lei 4.819/58

Referem-se a determinadas ações trabalhistas quitadas pela Companhia, relativas a empregados aposentados sob o amparo da Lei Estadual 4.819/58, que são de responsabilidade do Governo do Estado. Sobre esse saldo não é aplicada atualização monetária e não é registrado qualquer tipo de rendimento até que estes sejam aprovados pelo Governo do Estado para efetivo pagamento à Companhia.

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

v. Salário-família – Lei 4.819/58

A CESP efetuou adiantamentos para pagamento de despesas mensais referentes a salários-família, decorrentes dos benefícios da Lei Estadual 4.819/58, sendo transferidos à Companhia, quando da cisão parcial da CESP.

Considerando a expectativa de perda, a Administração constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa, no ativo não circulante, no montante de R\$ 2.218.

7. Tributos e contribuições a compensar

	<u>31.03.2008</u>	<u>31.12.2007</u>
Imposto de renda	1.160	40.710
Contribuição social	468	14.862
COFINS	1.060	1.091
PIS	229	353
Outros	817	801
	<u><u>3.734</u></u>	<u><u>57.817</u></u>

8. Tributos a recuperar

Referem-se ao benefício fiscal gerado pela incorporação do ágio (Nota Explicativa 1.3) e será realizado pela curva de amortização do ágio de acordo com os prazos dos contratos de concessão da Companhia, conforme Resolução ANEEL nº 1.164 de 18 de dezembro de 2007.

A movimentação no trimestre é a seguinte:

	<u>Ágio</u>	<u>Provisão</u>	<u>Líquido</u>
Saldos oriundos da incorporação	682.368	(450.363)	232.005
Realização no trimestre	<u>(14.134)</u>	<u>9.328</u>	<u>(4.806)</u>
Saldo no final do trimestre	<u><u>668.234</u></u>	<u><u>(441.035)</u></u>	<u><u>227.199</u></u>
Circulante			<u><u>28.832</u></u>
Realizável a longo prazo			<u><u>198.367</u></u>

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

9. Imposto de renda e contribuição social diferidos

Referem-se aos créditos fiscais sobre as diferenças temporárias na apuração do resultado tributável, e estão demonstrados a seguir:

			<u>31.03.2008</u>	<u>31.12.2007</u>
	<u>Imposto de renda</u>	<u>Contribuição social</u>	<u>Total</u>	<u>Total</u>
Provisão para contingências	39.765	14.315	54.080	54.457
Programa de Desligamento				
Voluntário - PDV	7.665	2.760	10.425	13.822
Deságio	19.816	7.134	26.950	
Outros	270	97	367	750
	<u>67.516</u>	<u>24.306</u>	<u>91.822</u>	<u>69.029</u>
Circulante			<u>6.263</u>	<u>8.224</u>
Realizável a longo prazo			<u>85.559</u>	<u>60.805</u>

A realização desses créditos, tanto de curto como de longo prazo, ocorrerá na proporção da finalização das contingências e dos demais eventos relacionados, assim estimada:

<u>2008</u>	<u>2009</u>	<u>2010</u>	<u>2011</u>	<u>2012</u>	<u>a partir de 2013</u>
16%	6%	6%	6%	6%	60%

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

10. Cauções e depósitos vinculados

No ativo realizável a longo prazo, tendo em vista as incertezas quanto ao desfecho das ações objeto de depósitos, a Companhia tem por procedimento mantê-los por seu valor nominal, não registrando nenhum tipo de atualização monetária ou rendimento. O saldo está composto da seguinte forma:

	<u>31.03.2008</u>	<u>31.12.2007</u>
Depósitos judiciais (Nota 17 b)	44.062	43.278
Autuações – ANEEL (a)	6.317	6.317
Contribuição provisória sobre movimentação financeira - CPMF	<u>199</u>	<u>199</u>
	<u>50.578</u>	<u>49.794</u>

- (a) Referem-se a dois depósitos com o objetivo de anular autuações da ANEEL lavradas em decorrência de perturbações verificadas no sistema de transmissão em fevereiro de 1999 e janeiro de 2002. O primeiro, efetuado em 17 de janeiro de 2000, no valor de R\$ 3.040, foi requerido em ação anulatória iniciada pela Companhia contra a ANEEL, decorrente de auto de infração 001/1999-SFE que impôs multa à Companhia sob alegação de prática de violações por dificultar o trabalho de fiscalização relacionado às perturbações decorrentes da interrupção da transmissão e distribuição de energia elétrica em grande parte das Regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste; não cumprir as determinações do “relatório de fiscalização”; e não cumprir a incumbência legal de prestar serviço adequado. O segundo, efetuado em 17 de junho de 2003, no valor de R\$ 3.277, resultante da lavratura do auto de infração 005/2002-SFE, em 07 de maio de 2002, em consequência de processo administrativo punitivo instaurado pela ANEEL, pelo rompimento, em 21 de janeiro de 2002, de um subcondutor de linha de transmissão de 440 KV entre as subestações da Companhia na Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira e Araraquara. Os advogados da Companhia entendem não ser praticável determinar se a posição desta em ambos os casos prevalecerá.

11. Investimento

Refere-se à participação na IENE, constituída em 03 de dezembro de 2007 com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as linhas de transmissão arrematadas no Lote A do Leilão nº 004/2007 da ANEEL.

A IENE possui capital social de R\$ 1, representado por 1.000 ações ordinárias nominativas sendo 99,90% pertencentes à CTEEP.

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

12. Imobilizado

	31.03.2008		31.12.2007		Taxas médias anuais de depreciação - %
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	
Em serviço					
Terrenos	44.402		44.402	44.538	
Edificações, obras civis e benfeitorias	584.143	(376.506)	207.637	212.733	3,64%
Máquinas e equipamentos	5.353.009	(2.477.286)	2.875.723	2.859.243	2,96%
Veículos	14.068	(13.361)	707	879	20,00%
Móveis e utensílios	24.290	(14.808)	9.482	9.824	10,00%
	<u>6.019.912</u>	<u>(2.881.961)</u>	<u>3.137.951</u>	<u>3.127.217</u>	
Em curso					
	<u>990.966</u>		<u>990.966</u>	<u>967.998</u>	
Obrigações especiais					
Doações recebidas (a)	<u>(25.964)</u>		<u>(25.964)</u>	<u>(16.068)</u>	
	<u>6.984.914</u>	<u>(2.881.961)</u>	<u>4.102.953</u>	<u>4.079.147</u>	

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e as instalações utilizados na transmissão são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. A Resolução ANEEL nº 20, de 03 de fevereiro de 1999, regulamenta a desvinculação de bens das concessões do serviço público de energia elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando, ainda, que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada, para aplicação desses recursos nas atividades próprias da concessão.

- (a) Obrigações especiais estão representadas por bens recebidos de concessionários do serviço público de energia elétrica e clientes, para a realização de investimentos na concessão.

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

13. Intangível

	<u>31.03.2008</u>	<u>31.12.2007</u>
Faixas de servidão	57.449	57.449
Outros	<u>151</u>	<u>151</u>
	<u>57.600</u>	<u>57.600</u>

14. Empréstimos e financiamentos

	<u>31.03.2008</u>		<u>31.12.2007</u>	
	<u>Circulante</u>	<u>Longo prazo</u>	<u>Total</u>	<u>Total</u>
Moeda nacional				
BNDES (a)	22.377	500.427	522.804	402.058
Banco Safra (b)	50.194		50.194	50.172
Banco Alfa (c)	70.000		70.000	70.000
Banco do Brasil (d)	10.000		10.000	10.082
Eletrobrás	<u>31</u>	<u>548</u>	<u>579</u>	<u>592</u>
	<u>152.602</u>	<u>500.975</u>	<u>653.577</u>	<u>532.904</u>

- (a) Em 17 de setembro de 2007, a Companhia assinou contrato de empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES no montante de R\$ 764,2 milhões. O valor corresponde a 70% do investimento total realizado que inclui obras de melhoria sistêmica, reforços, modernizações do sistema de transmissão existente e novos projetos e é parte do Plano de Investimentos Plurianual 2006/2008. Em 25 de outubro de 2007, foram liberados R\$ 400,0 milhões e em 25 de fevereiro de 2008 R\$ 120,0 milhões, restando R\$ 244,2 milhões que deverão ser liberados até outubro de 2008. Sobre este empréstimo incidem encargos mensais de 2,3% a.a. acima da Taxa de Juros a Longo Prazo – TJLP. A amortização dar-se-á em 78 parcelas mensais a partir de janeiro de 2009. Até o início da amortização os juros são pagos trimestralmente. Como garantia, a Companhia ofereceu fianças bancárias contratadas em 10 de outubro de 2007, com vigência até 15 de dezembro de 2015, junto aos bancos Bradesco, Santander e Banco do Brasil, ao custo de 0,70% a.a., com vencimentos trimestrais.
- (b) Refere-se ao contrato de crédito com o Banco Safra, assinado em 28 de junho de 2007 no valor de R\$ 50.000, com vigência até 18 de maio de 2008. Sobre este empréstimo incidem encargos mensais à taxa de 103,0% da média diária do CDI com vencimento no primeiro dia útil de cada mês.
- (c) Refere-se aos contratos de crédito com o Banco Alfa, assinados em 20 de julho e 17 de outubro de 2007 no valor de R\$ 50.000 e R\$ 20.000, respectivamente, com vigência até 26 de maio de 2008.

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Sobre este empréstimo incidem encargos mensais à taxa de 103,85% da média diária do CDI com vencimento no último dia útil de cada mês.

- (d) Refere-se ao contrato de crédito com o Banco do Brasil, assinado em 28 de setembro de 2007 no valor de R\$ 10.000, com vigência até 28 de maio de 2008. Sobre este empréstimo incidem encargos mensais à taxa de 103,0% da média diária do CDI com vencimento no último dia útil de cada mês.

As amortizações poderão ser efetuadas total ou parcialmente em qualquer momento na vigência dos contratos.

15. Tributos e encargos sociais a recolher

	<u>31.03.2008</u>	<u>31.12.2007</u>
Imposto de renda	10.762	30.526
Contribuição social	3.880	10.820
COFINS	6.603	5.575
Programa bolsa estudos (a)	3.047	3.241
INSS	2.078	2.419
PIS	1.432	1.327
FGTS	580	882
Outros	5.005	3.916
	<u>33.387</u>	<u>58.706</u>

- (a) Refere-se a obrigações assumidas pela Companhia, em acordo firmado com os sindicatos, com vistas a reembolsar seus empregados de custos a conclusão de sua formação no ensino fundamental, médio e superior.

16. Encargos regulatórios a recolher

	<u>31.03.2008</u>	<u>31.12.2007</u>
Pesquisa e desenvolvimento - P&D	15.124	14.367
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	5.641	6.026
Conta de Consumo de Combustíveis - CCC	5.140	5.490
Reserva global de reversão - RGR	4.891	4.600
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA	1.680	2.091
Taxa de fiscalização - ANEEL	619	548
	<u>33.095</u>	<u>33.122</u>

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

17. Provisões

	31.03.2008		31.12.2007
	Circulante	Longo prazo	Total
Férias e encargos sociais	10.986		10.986
Participação nos lucros e resultados – PLR	2.610		2.610
Programa de desligamento voluntário – PDV	16.265	13.321	29.586
Indenizações diversas	1.075		1.075
Contingências		161.926	161.926
	30.936	175.247	206.183
			228.240

(a) Programa de desligamento voluntário – PDV

A Companhia, que contava com 2.737 empregados em 31 de outubro de 2006, aprovou Programa de Desligamento Voluntário - PDV com período de adesão de 21 a 30 de novembro de 2006, obtendo 1.534 adesões.

Em decorrência desse fato, houve 1.516 desligamentos de empregados sendo 323 em 2006, 1.163 em 2007 e 30 em 2008, nos montantes equivalentes a R\$ 78.979, R\$ 356.000 e R\$ 11.065, respectivamente. As despesas com o PDV incluem incentivos financeiros, multa do FGTS, aviso prévio e assistência médica, entre outros.

(b) Provisão para contingências

Trimestralmente, as contingências são avaliadas e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia, como demonstrado a seguir:

	31.03.2008			31.12.2007		
Espécie	Provisão	Depósitos Judiciais	Líquido	Provisão	Depósitos Judiciais	Líquido
Trabalhistas (i)	135.366	(16.912)	118.454	139.079	(16.302)	122.777
Cíveis	2.984		2.984	4.926		4.926
Fiscais – IPTU (ii)	12.466		12.466	11.094		11.094
Fiscais – COFINS (iii)		(18.907)	(18.907)		(18.907)	(18.907)
Previdenciárias – INSS (iv)	8.243	(8.243)		8.069	(8.069)	
ANEEL (v)	2.867		2.867	1.981		1.981
	161.926	(44.062)	117.864	165.149	(43.278)	121.871

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Os depósitos judiciais estão registrados no ativo circulante e não circulante na rubrica “cauções e depósitos vinculados”.

A Companhia possui ações de natureza tributária, trabalhista e cível, envolvendo riscos de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como possível, no montante estimado de R\$ 32.280 (31.12.2007 – R\$ 31.282), concentradas em trabalhistas, para as quais não foi constituída provisão.

i. Trabalhistas

A Companhia assumiu a responsabilidade por certos processos judiciais, perante diferentes tribunais, advindos principalmente dos processos de cisão parcial da CESP e de incorporação da EPTE.

ii. Fiscais - IPTU

A Companhia efetua provisão, para fazer face aos débitos junto à prefeitura municipal de São Paulo, relacionados a processos administrativos de regularização de áreas, no montante de R\$ 12.466 (31.12.07 – R\$ 11.094).

iii. COFINS

A Companhia questiona judicialmente a constitucionalidade da majoração da alíquota e a ampliação da base de cálculo da COFINS, no montante de R\$ 27.392 e R\$ 11.132, respectivamente.

A Companhia obteve desfecho favorável no que diz respeito à ampliação da base de cálculo e desfavorável com relação à majoração da alíquota. Nesse sentido, durante o terceiro trimestre de 2007, a Companhia reverteu a parcela da provisão relativa à ampliação da base de cálculo em contrapartida do resultado e a parcela referente à majoração da alíquota foi revertida em contrapartida do depósito judicial correspondente. A Companhia já iniciou processo para levantamento do depósito judicial que atualizado corresponde à R\$ 18.907.

iv. Previdenciárias - INSS

Em 10 de agosto de 2001, a Companhia foi notificada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS por não recolher contribuições sobre remunerações pagas aos empregados, a título de vale-refeição, lanche matinal e cesta-básica, relativas ao período de abril de 1999 a julho de 2001. Conseqüentemente, a Administração deliberou pela constituição de provisão, efetuando o respectivo depósito judicial no montante de R\$ 8.243, contabilizado no ativo não circulante, na rubrica “Cauções e depósitos vinculados”.

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

v. ANEEL

A Companhia foi notificada pela ANEEL pelo não cumprimento da data fixada para instalação do 3º banco de transformadores 345/88 Kv da SE Baixada Santista, autorizado pela Resolução ANEEL nº 197 de 04/05/2004 com multa no valor de R\$ 1.981, e pelo não cumprimento da data fixada para a entrada em operação da Linha de Transmissão, em 345 Kv, Guarulhos - Anhanguera, autorizado pela Resolução Autorizativa nº 064/2005 de 31/01/2005 com multa no valor de R\$ 886.

18. Valores a pagar – Fundação CESP

Representa a obrigação atualizada da Companhia referente aos planos de complementação e suplementação de aposentadoria e pensão, bem como de assistência médica mantidos junto à Fundação CESP.

Com base na avaliação elaborada por atuários independentes para apuração da obrigação atuarial, a Companhia registrou no resultado do trimestre, ganho no montante de R\$ 15.368.

(a) Plano “A” - complementação de aposentadorias

Regido pela Lei Estadual 4.819/58, que se aplica aos empregados admitidos até 13 de maio de 1974, prevê benefícios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de total responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, portanto, sem risco e custo adicional para a Companhia (Nota 29).

(b) Plano “B” e “B1” - suplementação de aposentadorias

Os Planos “B” e “B1”, regidos pela Lei 6.435/77 e administrados pela Fundação CESP, têm por entidade patrocinadora a própria Companhia, proporcionando benefícios de suplementação de aposentadorias e pensão, cujas reservas são determinadas pelo regime financeiro de capitalização.

O chamado Plano “B” refere-se a Benefício Suplementar Proporcional Saldado - BSPS, calculado nas datas de 31 de dezembro de 1997 (CTEEP) e 31 de março de 1998 (EPTE), de acordo com o regulamento vigente, sendo o seu equilíbrio econômico-financeiro atuarial equacionado à época. O resultado técnico atuarial anual desse plano (déficit ou superávit) é de responsabilidade integral da Companhia.

Em 01 de janeiro de 1998 (CTEEP) e em 01 de abril de 1998 (EPTE), a Companhia, respectivamente, implantou o Plano “B1”, que define contribuições e responsabilidades paritárias entre a Companhia e os participantes, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro atuarial do plano. Esse plano proporciona benefícios de aposentadorias e pensão para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de suplementar os benefícios fornecidos pelo sistema oficial da Previdência Social. O plano tem como característica principal o modelo misto, composto de 70% como Benefício Definido - BD e 30% como Contribuição Definida – CD.

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Na data da aposentadoria o Plano de Benefícios de Contribuição Definida – CD torna-se de Benefício Definido - BD.

(c) Plano PSAP - Transmissão Paulista

Em 01 de janeiro de 2004, os planos patrocinados pela Companhia, bem como os da extinta EPTE, foram fusionados financeiramente, sendo mantidas as características individuais dos respectivos planos, constituindo-se, assim, o Plano PSAP - Transmissão Paulista.

19. Obrigações especiais – Reversão/Amortização

Referem-se aos recursos derivados da reserva de reversão, amortização e parcela retida na Companhia, das quotas mensais da Reserva Global de Reversão – RGR, relativas a aplicações de recursos em investimentos para expansão do serviço público de energia elétrica e amortização de empréstimos captados para a mesma finalidade, ocorridos até 31 de dezembro de 1971. Não está definida pelo Poder Concedente a forma de liquidação dessas obrigações.

20. Patrimônio líquido

(a) Capital social

O capital social autorizado da Companhia em 31 de março de 2008 e 31 de dezembro de 2007 é de R\$ 1.469.090, sendo R\$ 615.696 em ações ordinárias e R\$ 853.394 em ações preferenciais, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.

O capital social subscrito e integralizado em 31 de março de 2008 e de 31 de dezembro de 2007 totaliza R\$ 462.000, dividido em 149.285.034 ações, sendo 62.558.662 ordinárias e 86.726.372 preferenciais.

As ações ordinárias conferem ao titular o direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

As ações preferenciais não possuem direito a voto tendo, no entanto, prioridade no reembolso de capital e no recebimento de dividendos de 10% ao ano, não-cumulativos, calculados sobre o capital integralizado correspondente a essa espécie de ações.

(b) Dividendos e juros sobre capital próprio

Em reunião extraordinária realizada em 15 de janeiro de 2008, o Conselho de Administração deliberou sobre a distribuição de dividendos aos acionistas no montante de R\$ 170.000, correspondente a R\$ 1,138762 por lote de mil ações, com início do pagamento em 11 de fevereiro de 2008.

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Em reunião ordinária realizada em 10 de março de 2008, o Conselho de Administração deliberou sobre a distribuição de juros sobre o capital próprio no montante de R\$ 61.531 correspondente a R\$ 0,412171 por ação, com pagamento em 18 de abril de 2008.

(c) Grupamento de ações

Em Assembléia Geral Extraordinária – AGE realizada em 12 de julho de 2007, foi aprovada a proposta do Conselho de Administração realizada em 18 de junho de 2007 referente ao grupamento de ações da Companhia, atribuindo-se 1 (uma) nova ação em substituição a cada grupo de 1.000 (mil) ações de cada espécie existente.

O grupamento não implicou em alteração do valor do capital social da Companhia e teve a finalidade de padronizar os parâmetros de negociação adotados pela Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, que está orientando as companhias abertas a adotarem a cotação unitária de suas ações e não mais a cotação em lotes de mil ações objetivando propiciar melhores condições para negociação das ações.

(d) Reservas de capital

	<u>31.03.2008</u>	<u>31.12.2007</u>
Subvenções para investimento – CRC	1.802.084	1.802.084
Remuneração das imobilizações em curso (i)	633.053	633.053
Doações e subvenções para investimentos	150.489	150.489
Incentivos fiscais - FINAM	6.743	6.743
Reserva Especial de Ágio na Incorporação	232.005	
	<u>2.824.374</u>	<u>2.592.369</u>

- (i) Trata-se de créditos resultantes da capitalização da remuneração calculada sobre os recursos de capital próprio utilizados durante a construção de ativos imobilizados, aplicada às obras em andamento e que somente pode ser utilizada para aumento de capital. A partir de 1999, a Companhia abandonou essa prática, conforme facultado pelo Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica.

(e) Reservas de lucro

(i) Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social, limite esse atingido em 2006.

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(ii) Reserva estatutária

O Estatuto Social da Companhia prevê a constituição dessa reserva à taxa de 20% do lucro líquido do exercício, deduzido da reserva legal e dos dividendos mínimos obrigatórios, até o limite de 10% do capital social. Dessa forma, em 31 de dezembro de 2002, com a apropriação de parte do lucro daquele exercício, essa reserva atingiu o seu limite, não comportando novas apropriações nos exercícios subsequentes.

(iii) Reserva de lucros a realizar

Os lucros não realizados resultam de saldo credor de correção monetária líquida de balanço até 1995. Essa reserva é realizada na proporção da depreciação do ativo imobilizado. Os montantes realizados são transferidos para a conta de "Lucros acumulados" mensalmente.

(f) Mutação do patrimônio líquido

	<u>Trimestre</u>
Saldo inicial	3.948.807
Reserva especial	232.005
Juros sobre capital próprio	(61.531)
Dividendos distribuídos	(170.000)
Lucro do período	<u>223.049</u>
Saldo final	<u><u>4.172.330</u></u>

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

21. Receita de uso da rede elétrica

A receita de uso da rede elétrica da Companhia, acumulada no trimestre findo em 31 de março de 2008, alcançou R\$ 408.839 (31.03.2007 - R\$ 357.400). Essas receitas são compostas como segue:

	<u>31.03.2008</u>	<u>31.03.2007</u>
Rede básica		
Ativos existentes	297.851	264.618
Novos investimentos	71.334	39.849
Superávit	<u>7.554</u>	<u>2.413</u>
	<u>376.739</u>	<u>306.880</u>
Demais instalações de transmissão - DIT		
RPC – Distribuidoras/Geradoras	21.871	17.275
Novos Contratos	<u>7.391</u>	<u>3.906</u>
	<u>29.262</u>	<u>21.181</u>
Encargos		
Conta de consumo de combustível – CCC	8.802	18.661
Conta de desenvolvimento energético – CDE	9.660	11.253
PROINFA	<u>2.877</u>	<u>2.559</u>
	<u>21.339</u>	<u>32.473</u>
Parcela de ajuste		<u>(3.134)</u>
	<u>427.340</u>	<u>357.400</u>

(a) Receita anual permitida - RAP da subestação Miguel Reale

Em dezembro de 2002, a ANEEL autorizou a CTEEP, a implementar o projeto “Ampliação da Subestação Miguel Reale”, cujo valor de investimento utilizado para o cálculo das parcelas de RAP foi de R\$ 323.236.

Em setembro de 2004, a ANEEL executou fiscalização com a finalidade de validar os valores dos investimentos realizados na mencionada obra, concluindo que os valores desses investimentos deveriam ser reduzidos, para fins de fixação de nova parcela de RAP, retroativamente a julho de 2004, no montante de R\$ 232.164.

Em decorrência da redução dos investimentos do mencionado projeto, a correspondente parcela anual da RAP a partir de julho de 2005, foi então reduzida em R\$ 32.251. A Companhia considera improcedente essa redução e pleiteou junto à ANEEL, através do Ofício OF/F/2828, de 08 de julho de 2005, sua reposição.

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Em 02 de março de 2006, por meio do Ofício 321/2006 – SFF/ANEEL, a Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira da ANEEL encaminhou o Relatório de Acompanhamento da Fiscalização – RAF que analisou o pleito da CTEEP e manteve o posicionamento inicial daquela Superintendência.

Em 23 de março de 2006, por meio do Ofício OF/F/1372/2006, a CTEEP apresentou Recurso Administrativo junto à ANEEL, solicitando a revisão do posicionamento daquela Superintendência.

(b) Revisão periódica da receita anual permitida - RAP

Em conformidade com o Contrato de Concessão nº 59, assinado em 20 de junho de 2001 com a União, por intermédio da ANEEL, a cada quatro anos, após a data de assinatura desse contrato, a ANEEL procederá à revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP de transmissão de energia elétrica referente às instalações de projetos autorizados que entraram em operação comercial após 31 de dezembro de 1999, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária, conforme metodologia aprovada pela Resolução Normativa nº 257, de 06 de março de 2007.

Por intermédio da Resolução nº 488, de 26 de junho de 2007, foi homologado o resultado da primeira revisão tarifária periódica da Companhia, reduzindo a Receita Anual Permitida – RAP em 26,15%, a ser aplicado sobre as parcelas Rede Básica Novas Instalações - RBNI e Demais Instalações Novos Investimentos - RCDM vigentes em 1º de julho de 2005.

O resultado desse reposicionamento teve seus efeitos retroagidos à data de 1º de julho de 2005. A arrecadação a maior no período de julho de 2005 a 30 de junho de 2007, no montante de R\$ 66.688, será compensada em 24 (vinte e quatro) meses, por meio do mecanismo contratual da parcela de ajuste. Os efeitos referentes ao período de 1º de julho de 2007 a 30 de junho de 2008 estão considerados na Resolução Homologatória nº 496.

(c) Reajuste anual da receita

Em 29 de junho de 2007, foi publicada a Resolução Homologatória nº 496, estabelecendo as receitas anuais permitidas da CTEEP, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2007 a 30 de junho de 2008.

De acordo com a citada Resolução, a Receita Anual Permitida – RAP da CTEEP, que era de R\$ 1.314.400 em 01 de julho de 2006, passou para R\$ 1.478.456 em 01 de julho de 2007, apresentando um acréscimo de R\$ 164.056, equivalente a 12,5%.

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

A receita vigente a partir de 1º de julho de 2007 a 30 de junho de 2008 apresenta a seguinte composição:

Rede básica	
Ativos existentes	940.542
Novos investimentos	<u>174.618</u>
	<u>1.115.160</u>
Demais instalações de transmissão – DIT	
Ativos existentes	270.584
Novos investimentos	<u>20.060</u>
	<u>290.644</u>
LT Chavantes Botucatu	<u>12.047</u>
Parcela de ajuste	<u>60.605</u>
	<u>1.478.456</u>

22. Custos dos serviços de operação e despesas gerais e administrativas

	Trimestre findo em	
	<u>31.03.2008</u>	<u>31.03.2007</u>
Pessoal	19.401	58.739
Material	1.486	7.984
Serviços	15.525	19.398
Depreciação	44.184	42.509
Outros	<u>6.031</u>	<u>1.668</u>
	<u>86.627</u>	<u>130.298</u>

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

23. Resultado financeiro

	Trimestre findo em	
	31.03.2008	31.03.2007
Receitas		
Rendimento de aplicações financeiras	4.329	10.244
Juros ativos	1.061	1.124
Amortização do deságio	4.246	4.246
Variações monetárias e cambiais (i)	1.700	56.406
Outras	1.395	179
	12.731	72.199
Despesas		
Juros sobre capital próprio	(61.531)	
Juros passivos	(13.861)	(1.269)
Amortização do ágio	(4.806)	
Contribuição provisória s/movimentação financeira – CPMF	(1.354)	(2.325)
Encargos sobre RGR	(279)	(279)
Outras	(699)	(100)
	(82.530)	(3.973)
Resultado financeiro, líquido	(69.799)	68.226

- (i) Inclui, em 31 de março de 2007, a atualização dos valores envolvidos na transação de alienação do CETEMEQ, no montante de R\$ 54.769.

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

24. Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido

A Companhia provisiona mensalmente as parcelas para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, obedecendo ao regime de competência, apurados com base nos balanços mensais (suspensão e redução).

	<u>31.03.2008</u>	<u>31.03.2007</u>
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	222.054	321.563
Alíquotas	<u>34%</u>	<u>34%</u>
Despesa de imposto de renda e contribuição social esperada	(75.498)	(109.331)
Imposto de renda e contribuição social sobre adições (exclusões) permanentes	<u>14.962</u>	<u>15.233</u>
Despesa de imposto de renda e contribuição social efetiva	<u>(60.536)</u>	<u>(94.098)</u>
Imposto de renda e contribuição social		
Corrente	(83.329)	(1.663)
Diferido	<u>22.793</u>	<u>(92.435)</u>
	<u>(60.536)</u>	<u>(94.098)</u>

25. Alienação do Centro Técnico de Manutenção de Equipamentos - CETEMEQ

Em 13 de abril de 1998, foi firmado Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações entre a EPTE, incorporada pela Companhia em 10 de novembro de 2001, e a Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. – “Eletropaulo”, do imóvel localizado na Rua Lavapés, 463, Cambuci, São Paulo, no montante de R\$ 70.496, a preço de mercado, que deveria ser pago em 21 parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento no 1º dia útil de cada mês, a partir de maio de 1998. A EPTE, tendo em vista as contestações da Eletropaulo, relativamente ao valor citado, e por não receber as parcelas, ajuizou, em 11 de fevereiro de 1999 e 18 de outubro de 2000, ações de execuções que se processam perante a 1ª e 36ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo, respectivamente.

Em dezembro de 2000, o valor contábil líquido desse ativo, no montante de R\$ 4.904, foi baixado do ativo imobilizado, sendo efetuados também os registros de venda, imposto de renda diferido incidente sobre o ganho apurado, provisão para créditos de liquidação duvidosa e créditos fiscais respectivos.

Em 27 de fevereiro de 2007, através de Instrumento Particular de Transação celebrado entre a Eletropaulo e a CTEEP, as partes amigavelmente acordaram:

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

- a) O imóvel objeto das ações de execuções foi avaliado em R\$ 125.265, consequentemente procedemos o registro de receita financeira, pela atualização de R\$ 54.769;
- b) Do valor acordado no item anterior foi deduzido o montante de R\$ 35.562 a título de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano incidente sobre os imóveis que, por ocasião da Cisão Parcial da Eletropaulo foram vertidos à EPTE que por sua vez foi incorporada pela CTEEP, valor esse originalmente devido pela CTEEP à Prefeitura Municipal de São Paulo, e quitado pela Eletropaulo à época de sua adesão ao REFIS – Programa de Recuperação Fiscal do Município de São Paulo, circunstância essa originária do crédito da Eletropaulo junto à CTEEP;
- c) Sendo assim, a Eletropaulo em 06 de março de 2007, efetuou depósito no montante de R\$ 89.703, em Conta de Depósito no Banco ABN AMRO REAL S.A, tendo sua liberação à CTEEP vinculada à publicação da sentença homologatória por parte de uma das varas envolvidas no presente acordo, o que ocorreu em 19 de março de 2007;
- d) Em 27 de março de 2007, através da carta CT/P/918/2007, a CTEEP solicitou ao Banco ABN AMRO REAL S.A. a transferência do montante total para a conta de investimento de sua titularidade, encerrando-se, assim, o processo de alienação do CETEMEQ; e
- e) A Eletropaulo compromete-se a providenciar a regularização da situação dominial dos imóveis por ela vertidos à EPTE/CTEEP, objeto do presente instrumento, bem como de quaisquer outros que estejam em sua posse mas que pertençam à CTEEP, em decorrência do Protocolo de Cisão Parcial da Eletropaulo, datado de 22 de dezembro de 1997.

26. Instrumentos financeiros

A principal fonte de receitas da Companhia é proveniente do uso do seu sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. Sua receita anual vinculada às instalações de rede básica e demais instalações de transmissão – DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL.

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia podem ser assim identificados:

Risco de Crédito - A Companhia mantém contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados à rede básica a 215 usuários, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a Companhia mantém contratos regulando a prestação de seus serviços nas demais instalações de transmissão – DIT com 32 concessionárias e outros agentes, também com cláusula de garantia bancária.

Risco de Preço - As receitas da Companhia são, nos termos do Contrato de Concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IGP-M, sendo parte das receitas sujeita à revisão periódica, a cada quatro anos (Nota 21 (b)).

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Risco de Taxas de Juros – A atualização dos contratos de financiamento está vinculada à variação da TJLP e do CDI (Nota 14).

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, com valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado.

27. Seguros

A especificação por modalidade de risco de vigência dos seguros da Companhia está demonstrada a seguir:

<u>Modalidade</u>	<u>Vigência</u>	<u>Importância Segurada – R\$</u>	<u>Prêmio – R\$</u>
Patrimonial	02/12/07 a 02/12/08	2.183.348	3.733
Responsabilidade Civil Geral	17/10/07 a 17/10/08	15.000	293
Transportes Nacionais	30/09/07 a 30/09/08	350.000	10
Acidentes Pessoais Coletivos	01/05/07 a 01/05/08	46.225	2
Automóveis	02/03/08 a 02/03/09	Valor de mercado	26
			<u>4.064</u>

(a) Patrimonial

Cobertura contra riscos de incêndio e danos elétricos para equipamentos instalados nas subestações de transmissão, prédios e seus respectivos conteúdos, almoxarifados e instalações.

(b) Responsabilidade Civil Geral

Cobertura às reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da Companhia.

(c) Transportes Nacionais

Cobertura a danos causados aos bens e equipamentos da Companhia, transportados no território nacional.

(d) Acidentes Pessoais Coletivos

Cobertura contra acidentes pessoais a executivos, estagiários e aprendizes.

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(e) Automóveis

Cobertura contra colisão, incêndio, roubo e terceiros.

Adicionalmente, a Companhia possui cobertura de US\$ 10 milhões para seus administradores (D&O), extensiva da apólice do acionista controlador, ISA Capital do Brasil S.A.

28. Ação de cobrança da Eletrobrás contra a Eletropaulo e EPTE

Em 1989, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS ajuizou ação ordinária de cobrança contra a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A. (atual Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - "Eletropaulo"), referente a saldo de contrato de financiamento. A Eletropaulo discordava do critério de atualização monetária de referido contrato de financiamento e consignou em pagamento, depositando judicialmente os valores que considerava como efetivamente devidos. Em 1999, foi proferida sentença referente à ação mencionada, condenando a Eletropaulo ao pagamento do saldo apurado pela ELETROBRÁS.

Nos termos do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, realizada em 31 de dezembro de 1997 e que implicou a constituição da EPTE e de outras empresas, as obrigações de qualquer natureza referentes a atos praticados até a data de cisão são de responsabilidade exclusiva da Eletropaulo, exceção feita às contingências passivas cujas provisões tivessem sido alocadas às incorporadoras. No caso em questão, não houve, à época da cisão parcial, a alocação à EPTE de provisão para essa finalidade, restando claro para a Administração da CTEEP e de seus assessores legais que a responsabilidade pela citada contingência era exclusivamente da Eletropaulo. Houve à época da cisão, apenas, a versão ao ativo da EPTE de depósito judicial no valor histórico de R\$ 4,00 constituído em 1988, pela Eletropaulo, referente ao valor que aquela empresa entendia ser devido à ELETROBRÁS referente ao saldo do citado contrato de financiamento, e a alocação no passivo da EPTE de igual valor referente a este saldo.

Em decorrência do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, portanto, a EPTE seria titular do ativo transferido e a Eletropaulo seria responsável pela contingência passiva referente ao valor demandado judicialmente pela ELETROBRÁS. Em outubro de 2001, a ELETROBRÁS promoveu execução de sentença referente ao citado contrato de financiamento, cobrando R\$ 429 milhões da Eletropaulo e R\$ 49 milhões da EPTE, entendendo que a EPTE satisfaria o pagamento desta parte com os recursos corrigidos do citado depósito judicial. A CTEEP incorporou a EPTE em 10 de novembro de 2001, sucedendo-a nas suas obrigações e direitos.

Em 26 de setembro de 2003, foi publicado acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro excluindo a Eletropaulo da execução da mencionada sentença. Em decorrência dos fatos, a ELETROBRÁS protocolou, em 16 de dezembro de 2003, Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça e Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal, visando manter a mencionada cobrança referente à Eletropaulo. Recursos semelhantes aos da ELETROBRÁS foram interpostos pela CTEEP.

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

O Superior Tribunal de Justiça deu provimento, em 29 de junho de 2006, ao Recurso Especial da CTEEP, no sentido de reformar a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que havia excluído a Eletropaulo do polo passivo da ação de execução movida pela ELETROBRÁS. Em decorrência, deve prosseguir a ação de execução da ELETROBRÁS contra a Eletropaulo e a EPTE, conforme deliberado pelo juiz de primeiro grau, assegurando o direito de defesa à CTEEP como sucessora da EPTE.

Em decorrência do referido provimento do Superior Tribunal de Justiça, em 04 de dezembro de 2006, a Eletropaulo ofertou embargos de declaração, os quais foram rejeitados, conforme acórdão publicado em 16 de abril de 2007. Diante das decisões do Superior Tribunal de Justiça entendendo descabida a Exceção de Pré-Executividade ofertada pela Eletropaulo, salvo se esta for modificada pelo Recurso Extraordinário interposto pela Eletropaulo, deliberação essa não provável, acreditamos que a ELETROBRÁS insistirá na execução de sentença, na forma acima descrita.

Acerca dessa dívida e à luz dos documentos formais referentes à cisão parcial da Eletropaulo, a CTEEP, segundo o entendimento da sua Administração e de seus assessores legais, é titular apenas do depósito judicial a ela transferido como ativo constituído em 1988 para a finalidade de pagamento de parte da dívida, devendo prosseguir na defesa desse direito. De outra parte, a Companhia não constituiu provisão para a contingência, que entende ser de responsabilidade da Eletropaulo e que dessa forma vem sendo cobrada pela ELETROBRÁS.

Estima-se atualmente que a contingência total é da ordem de R\$ 1.375.379.

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

29. Plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei 4.819/58

(a) Fatos Relevantes

(i) 19 de julho de 2005

“A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, atendendo às disposições da Instrução CVM 358/02, vem a público esclarecer aspectos relativos ao plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58. Esse plano aplica-se aos empregados admitidos até 13 de maio de 1974, referido na Nota Explicativa 23.1. às demonstrações financeiras da Companhia de 31 de dezembro de 2004. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, cuja implementação ocorreu conforme convênio firmado entre a Fazenda do Estado de São Paulo e a Companhia, em 10 de dezembro de 1999, com vigência até 31 de dezembro de 2003. Tal procedimento foi realizado regularmente até dezembro de 2003 pela Fundação CESP, mediante recursos da Secretaria da Fazenda do Estado, repassados por meio da CTEEP. A partir de janeiro de 2004, a Secretaria da Fazenda passou a processar diretamente aqueles pagamentos, sem a interveniência da CTEEP e da Fundação CESP.

Decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo foi comunicada à CTEEP, em 11 de julho de 2005 (processo 1.339/2005-1), deferindo a concessão de tutela antecipada para que a Fundação CESP voltasse a processar os pagamentos de benefícios decorrentes da Lei Estadual 4.819/58, segundo o respectivo regulamento, da forma realizada até dezembro de 2003, mediante recursos repassados pela CTEEP. A 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, em 13 de julho de 2005, concedeu o prazo de 60 dias para cumprimento da citada decisão. Consta também no site do Tribunal Regional do Trabalho, em São Paulo, resumo sobre decisão semelhante (processo SDC - 20058200400002000) de 30 de junho de 2005, determinando que a Fundação CESP, mediante recursos repassados pela CTEEP, voltasse a processar o pagamento de aposentadorias e pensões de beneficiários amparados pela Lei Estadual 4.819/58.

Para o cumprimento das citadas decisões judiciais, a CTEEP deverá requerer mensalmente os recursos necessários à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, para efetivar o repasse à Fundação CESP, que deve processar os respectivos pagamentos aos beneficiários. As citadas decisões alcançam cerca de 6.500 beneficiários, com despesa mensal da ordem de R\$ 23 milhões que, segundo o entendimento da CTEEP, é de responsabilidade do Estado de São Paulo, que assim procedeu até dezembro de 2003. Conseqüentemente, a CTEEP deve recorrer das citadas decisões judiciais por entender que a responsabilidade pelo pagamento dos mencionados benefícios é, nos termos da legislação aplicável, do Estado de São Paulo”.

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(ii) 27 de janeiro de 2006

“A CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, atendendo às disposições da Instrução CVM 358/02, vem a público comunicar mudança de procedimento da Secretaria da Fazenda do Estado, em decorrência de recente entendimento da Procuradoria Geral do Estado – PGE, quanto ao repasse de recursos à CTEEP para cumprimento da decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo que determinou o retorno do processamento da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 para a Fundação CESP, com recursos recebidos do Estado de São Paulo e repassados pela CTEEP. O assunto, anteriormente ao fato ora abordado, foi tratado na Nota Explicativa 22 das Demonstrações Financeiras – ITR da CTEEP de 30/09/2005.

A Secretaria da Fazenda do Estado repassou à CTEEP, em 27/01/2006, valor inferior ao necessário para o fiel cumprimento da citada decisão da 49ª Vara do Trabalho. O dispêndio efetivo da CTEEP neste mês para fins da citada decisão judicial foi de R\$ 19.725, transferidos à Fundação CESP, tendo recebido R\$ 14.976 da Secretaria da Fazenda para essa finalidade. A Secretaria da Fazenda informou que glosou neste mês certas parcelas da despesa em decorrência de recente entendimento da PGE quanto aos limites da obrigação do Estado nesse assunto. A decisão da 49ª Vara do Trabalho alcança atualmente 5.528 beneficiários. Continuam a ser pagos diretamente pela Secretaria da Fazenda 794 benefícios da Lei Estadual 4.819/58.

A CTEEP continua empenhada em modificar a citada decisão da 49ª Vara do Trabalho de modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela Secretaria da Fazenda. A CTEEP reitera o entendimento da sua área jurídica de que as despesas decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da Fazenda do Estado de São Paulo e estuda as medidas cabíveis neste caso para resguardar os interesses da Companhia”.

(iii) 24 de fevereiro de 2006

“A CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, atendendo às disposições da Instrução CVM 358/2002, vem a público comunicar, em prosseguimento ao assunto tratado no Fato Relevante de 27/01/2006, que a Secretaria da Fazenda do Estado repassou à CTEEP no mês de fevereiro de 2006 o valor de R\$ 12.802 para cumprimento da decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo que determinou o retorno do processamento da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 para a Fundação CESP, com recursos recebidos do Estado de São Paulo e repassados pela CTEEP. Neste mês de fevereiro, o dispêndio total da CTEEP para fiel cumprimento da citada decisão judicial foi de R\$ 19.652.

A CTEEP reitera que continua empenhada em modificar a citada decisão da 49ª Vara do Trabalho de modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela Secretaria da Fazenda, além da adoção de outras medidas para preservar os legítimos interesses da Companhia”.

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(b) Sentença da 49ª Vara do Trabalho

Em 02 de maio de 2006, foi conhecida sentença proferida pelo juízo da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo acerca do processo acima referido, julgando procedente, em parte, a reclamação em questão e mantendo os efeitos da tutela antecipada anteriormente concedida (Fato Relevante de 19 de julho de 2005), além de determinar o pagamento de parcelas vencidas. A CTEEP protocolou em juízo, em 08 de maio de 2006, Embargos Declaratórios à citada sentença visando esclarecer e modificar certos aspectos da citada decisão.

Em 19 de junho de 2006, através de decisão do Superior Tribunal de Justiça declarando a competência da Justiça Pública Estadual para apreciar as reclamações trabalhistas ajuizadas na Justiça do Trabalho pleiteando diretamente das empresas os proventos decorrentes da Lei Estadual 4.819/58, foi anulada a sentença da 49ª Vara do Trabalho, e determinou a remessa dos autos a uma das Varas da Fazenda Pública Estadual. Em decorrência da citada decisão do Superior Tribunal de Justiça, os proventos instituídos pela Lei Estadual 4.819/58 voltaram a ser pagos diretamente pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e não mais pela Fundação CESP mediante repasse da CTEEP como vinha acontecendo em cumprimento a decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, ora anulada.

Em 28 de junho de 2006, o Superior Tribunal de Justiça deferiu pedido de liminar para suspender os efeitos da decisão proferida pelo mesmo tribunal no Conflito de Competência, objeto de decisão de 19 de junho de 2006. De acordo com a intimação recebida pela CTEEP em 30 de junho de 2006, volta a prevalecer a decisão da 49ª Vara do Trabalho que determinou o processamento da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela Fundação CESP, mediante recursos do Estado de São Paulo e repassados pela CTEEP.

(c) Situação atual

Em decorrência dos fatos acima tratados e por força da citada decisão judicial da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, bem como da decisão do Superior Tribunal de Justiça, a CTEEP repassou à Fundação CESP no período de setembro de 2005 a março de 2008, o valor de R\$ 666.028 para pagamento de benefícios da Lei Estadual 4.819/58, tendo recebido da Secretaria da Fazenda do Estado o valor de R\$ 451.240 para aquela finalidade. A diferença entre os valores repassados à Fundação CESP e ressarcidos pela Secretaria da Fazenda, no montante de R\$ 214.788, está sendo requerida administrativamente pela Companhia (Nota 6).

Por outro lado, a CTEEP recebeu da Procuradoria Geral do Estado - PGE, em 20 de outubro de 2005, cópia de manifestação daquele órgão, de 06 de outubro de 2005, acerca de consulta da Secretaria da Fazenda sobre o alcance das referidas decisões judiciais. Nessa manifestação, a PGE conclui que a decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo atinge subjetivamente a Fazenda do Estado, que integra o pólo passivo da demanda na condição de ré. Assim sendo, conclui a PGE que, "no atual cenário, cabe à Secretaria da Fazenda o ressarcimento integral dos valores despendidos pela CTEEP para o cumprimento da decisão judicial proferida na reclamação trabalhista nº 1145/2005-6, em curso na 49ª Vara do Trabalho da Capital".

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Ainda, na mesma manifestação a PGE conclui que a decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho, cujos efeitos estão suspensos pela liminar obtida em decorrência de Reclamação Correicional, não alcança integralmente a Fazenda do Estado, que foi excluída da lide a pedido do Sindicato suscitante; nesse caso, a Fazenda do Estado deveria, segundo a PGE, ressarcir a CTEEP observados os estritos limites da Lei Estadual 4.819/58, excluindo eventuais benefícios, instituídos pelo respectivo regulamento, que extrapolem ou se mostrem conflitantes com a legislação específica.

À vista de todo exposto acima, resta claro que o entendimento da Procuradoria Geral do Estado – PGE sobre o assunto, formalizado por meio do Ofício PGE/SF 01/2006, de 10/02/2006, e respectiva Nota Técnica PGE/SF 01/2006, altera o entendimento oferecido pela PGE anteriormente e que vigiu até dezembro de 2005 para fins de repasse de recursos à CTEEP para cumprimento da decisão da 49ª Vara do Trabalho. Segundo o atual entendimento da PGE, a Fazenda do Estado deve efetuar certas glosas nos repasses à CTEEP para fins de transferência à Fundação CESP, para cumprimento da referida decisão judicial.

Nos termos do informado nos Fatos Relevantes acima transcritos, a CTEEP reitera que continua empenhada em modificar a citada decisão da 49ª Vara do Trabalho de modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela Secretaria da Fazenda. A CTEEP reitera também o entendimento da sua área jurídica e de seus consultores externos de que as despesas decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da Fazenda do Estado de São Paulo e prossegue na análise de medidas adicionais para resguardar os interesses da Companhia. Em decorrência, a Companhia registra essas glosas como valores a receber da Fazenda do Estado (Nota 6).

30. Reestruturação societária

Em 14 de maio de 2007, a Companhia publicou o seguinte fato relevante:

A CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, em cumprimento ao disposto na Instrução da CVM nº358/02 e ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157, da Lei nº6.404/76, comunica aos seus acionistas e aos investidores em geral que, em 23/04/2007, celebrou Contrato de Associação do qual são partes, de um lado, Interconexion Elétrica S.A. E.S.P. (ISA), Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. (IEMG) e CTEEP, e, de outro lado, Control y Montajes Industriales S.A. (CYMI), Cymi Holding S.A. (CHSA) (“Contrato de Associação”). O Contrato de Associação tem por objeto: (i) a transferência do controle da IEMG para a CTEEP e para a CHSA; e (ii) a participação da CTEEP e da CYMI, como controladores da Albufera Projetos e Serviços Ltda. (“APS”), sociedade que se ocupará da construção da linha de transmissão objeto do referido Contrato de Concessão. A eficácia do Contrato de Associação está condicionada à aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e à conclusão das negociações relativas aos acordos de acionistas da IEMG e da APS.

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

A IEMG, sociedade controlada pela ISA, é adjudicatária de Contrato de Concessão para a exploração do serviço público de transmissão relativo à Linha de Transmissão Neves 1 - Mesquita, em 500 kV, localizada no Estado de Minas Gerais, conforme Leilão nº 005/2006, promovido pela ANEEL. Outrossim, a ISA é a atual acionista controladora da CTEEP, por intermédio da ISA Capital do Brasil S.A.

31. Eventos subsequentes

Em reunião extraordinária realizada em 09 de abril de 2008, o Conselho de Administração deliberou sobre a distribuição de dividendos intermediários aos acionistas, no montante de R\$ 67.000, correspondentes a R\$ 0,448806 por ação, com data de pagamento em 18 de abril de 2008.

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

32. Demonstrações do Fluxo de Caixa

	Trimestre findo em	
	31.03.2008	31.03.2007
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do período	223.049	227.465
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado (aplicado) pelas atividades operacionais		
Depreciação e amortização	44.184	42.509
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(22.792)	92.435
Provisão para contingências	(4.110)	(46.768)
Valor residual de ativo permanente baixado e doações	1.070	1.732
Amortização de deságio	(4.246)	(4.246)
Amortização de ágio	4.806	
Juros e variações monetárias e cambiais sobre ativos e passivos	9.924	956
 (Aumento) diminuição de ativos		
Clientes	(34.915)	(1.645)
Estoques	(878)	1.706
Valores a receber – Secretaria da Fazenda	(23.478)	(25.153)
Imposto de renda e contribuição social diferidos		(837)
Tributos e contribuições compensáveis	54.083	4.441
Cauções e depósitos vinculados	(609)	(795)
Despesas pagas antecipadamente	(5.650)	(1.173)
Outros	2.915	4.106
 Aumento (diminuição) de passivos		
Fornecedores	3.344	(88.949)
Tributos e encargos sociais a recolher	(25.323)	17.469
Encargos regulatórios a recolher	(27)	(15.743)
Provisões	(18.834)	(199.623)
Valores a pagar – Fundação CESP	(23.515)	(2.419)
Seguros a pagar	2.501	1.154
Outros	(6.698)	(18.933)
 Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades operacionais	174.801	(12.311)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Compras de imobilizado	(68.381)	(129.181)
Aumento no ativo diferido	(6)	
Intangível		(95)
 Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(68.387)	(129.276)

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

	Trimestre findo em	
	31.03.2008	31.03.2007
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Empréstimos e financiamentos		
Adições de empréstimos	121.092	
Pagamentos de empréstimos (inclui juros)	(10.339)	(13)
Dividendos pagos	(208.508)	(170.026)
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamentos	(97.755)	(170.039)
Aumento (diminuição) líquida nas disponibilidades	8.659	(311.626)
Disponibilidades no final do período	200.306	202.985
Disponibilidades no início do período	191.647	514.611
Variação nas disponibilidades	8.659	(311.626)

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

33. Demonstrações do Valor Adicionado

	Trimestre findo em	
	31.03.2008	31.03.2007
Receitas		
Operacionais	431.048	361.043
Não operacionais	2.907	81.265
	<u>433.955</u>	<u>442.308</u>
Insumos adquiridos de terceiros		
Custos dos serviços prestados	(2.028)	(5.967)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(17.087)	(1.371)
	<u>(19.115)</u>	<u>(7.338)</u>
Valor adicionado bruto	414.840	434.970
Retenções		
Depreciação e amortização	(44.184)	(42.509)
Valor adicionado líquido produzido pela entidade	370.656	392.461
Recebido em transferência		
Receitas financeiras	12.731	72.199
Valor adicionado total a distribuir	383.387	464.660
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal e encargos	(11.819)	(62.829)
Impostos, taxas e contribuições	(127.741)	(171.362)
Aluguéis	(1.679)	(1.363)
Juros e variações monetárias e cambiais	(19.099)	(1.641)
Juros sobre capital próprio e dividendos	(231.531)	
Retenção de lucros (prejuízos)	(8.482)	227.465

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

Análise dos Resultados do Trimestre findo em 31 de Março de 2008

	Em milhares de Reais	
	2008	2007
Receita operacional bruta	431.048	361.043
Deduções da receita operacional	(55.432)	(58.666)
Receita operacional líquida	375.616	302.377
Custo dos serviços / despesas gerais e administrativas	(86.627)	(130.298)
Resultado financeiro	(69.799)	68.226
Lucro operacional	219.190	240.305
Resultado não operacional	2.864	81.258
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	222.054	321.563
Imposto de renda e contribuição social	(60.536)	(94.098)
Reversão dos juros sobre o capital próprio	61.531	
Lucro líquido do período	223.049	227.465
Quantidade de ações no final do período (em milhares)	149.285	149.285.035
Lucro por ação (2007 por lote de mil ações) do capital social ao final do período - R\$	1,49412	1,52370

A **receita operacional bruta** aumentou 19,4%, atingindo R\$ 431.048 mil em 31 de março de 2008, comparada com R\$ 361.043 mil em 31 de março de 2007. Este aumento decorre do reajuste anual pelo IGPM e de novos investimentos.

As **deduções da receita operacional** diminuíram 5,5%, atingindo R\$ 55.432 mil em 31 de março de 2008 contra R\$ 58.666 mil em 31 de março de 2007, devido à redução de 21,2% nos encargos regulatórios, compensado com o aumento de 15,0% em PIS e COFINS, devido ao aumento da receita.

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

A **receita operacional líquida** aumentou 24,2% e somou R\$ 375.616 mil em 31 de março de 2008 diante de R\$ 302.377 mil em 31 de março de 2007.

Os **custos dos serviços da operação e despesas gerais e administrativas** tiveram queda de 33,5%, alcançando R\$ 86.627 mil em 31 de março de 2008 frente os R\$ 130.298 mil em 31 de março de 2007. Além da otimização de custos por maior modernização de sistemas, houve redução de 67,0% das despesas com pessoal, proporcionada pelo registro do ganho esperado nos planos de aposentadoria e pensão e pelo Programa de Desligamento Voluntário (PDV), que desligou, no período entre 1º de abril de 2007 e 31 de março de 2008, 589 empregados, resultando em uma redução na folha de pagamento de, aproximadamente, 32,0%.

A margem **EBITDA** foi de 88,7%, totalizando R\$ 333.173 mil em 31 de março de 2008 em comparação a 71,0% – R\$ 214.588 mil em 31 de março de 2007. Vale destacar que a margem EBITDA sofre efeito da reclassificação dos encargos regulatórios, como Conta de Consumo de Combustíveis – CCC, Conta de Desenvolvimento Energético – CDE; Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA e Pesquisa e Desenvolvimento – P&D; de despesas gerais e administrativas para deduções da receita operacional.

O **resultado financeiro** atingiu despesa de R\$ 69.799 mil em 31 de março de 2008 diante de receita de R\$ 68.226 mil em 31 de março de 2007, devido ao crédito de juros sobre o capital próprio e à redução de 97,0% na receita de variações monetárias e cambiais decorrentes da atualização dos valores envolvidos na alienação do CETEMEQ.

O **resultado não operacional** reduziu 96,5% totalizando receita de R\$ 2.864 mil em 31 de março de 2008 comparado com a receita de R\$ 81.258 mil em 31 de março de 2007. Essa redução decorre do reconhecimento, em 2007, do ganho de R\$ 70.496 mil na alienação do CETEMEQ.

As despesas com **imposto de renda e contribuição social** diminuíram 35,7% somando R\$ 60.536 mil em 31 de março de 2008 contra R\$ 94.098 mil em 31 de março de 2007. A taxa efetiva de imposto de renda e contribuição social foi de 27,3 % em 31 de março de 2008 comparado com 29,3 % em 31 de março de 2007.

Eliminada a variação decorrente do grupamento de ações realizado em 12 de julho de 2007, o lucro líquido por ação reduziu 1,9% em 31 de março de 2008, em decorrência dos fatores acima descritos.

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

16.01 - OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES

Em atendimento ao disposto nas práticas de Governança Corporativa, apresentamos a composição acionária da Companhia, bem como dos acionistas detentores de mais de 5% das ações de cada espécie e classe do Capital Social da Companhia, de forma direta ou indireta até o nível de pessoa física.

1. COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DA COMPANHIA

Os principais acionistas da Companhia são como segue:

Acionistas	31.03.2008					
	Ordinárias		Preferenciais		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Controlador						
ISA Capital do Brasil S.A	55.924.465	89,40			55.924.465	37,46
Administradores						
Diretores			6.300		6.300	
Conselho de Administração	100		1.700		1.800	
Conselho Fiscal						
	100		8.000		8.100	
Total do Bloco de Controle	55.924.565	89,40	8.000		55.932.565	37,46
Ações em Circulação						
Governo do Estado de São Paulo						
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda			9.338.731	10,77	9.338.731	6,26
Governo Federal						
Centrais Elétricas Brasileiras S. A - ELETROBRÁS	6.160.836	9,85	46.522.459	53,64	52.683.295	35,29
Outros (i)	473.261	0,75	30.857.182	35,59	31.330.443	20,99
Total das Ações em Circulação	6.634.097	10,60	86.718.372	100,00	93.352.469	62,54
Capital Total	62.558.662	100,00	86.726.372	100,00	149.285.034	100,00

(i) Inclui acionistas que, individualmente, são detentores de quantidade de ações em percentual inferior a 5% do capital votante.

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

16.01 - OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES

31.03.2007						
	Ordinárias		Preferenciais		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Acionistas						
Controlador						
ISA Capital do Brasil S.A	55.924.465.821	89,40			55.924.465.821	37,46
Administradores						
Diretores						
Conselho de Administração	11				11	
Conselho Fiscal						
	11				11	
Total do Bloco de Controle	55.924.465.832	89,40			55.924.465.832	37,46
Ações em Circulação						
Governo do Estado de São Paulo						
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda	198		9.338.731.250	10,77	9.338.731.448	6,26
CESP - Cia. Energética de S. Paulo			2.415.888.838	2,79	2.415.888.838	1,62
Cia. do Metropolitano de S. Paulo - METRÔ			2.252.873.385	2,60	2.252.873.385	1,51
	198		14.007.493.473	16,16	14.007.493.671	9,39
Governo Federal						
Centrais Elétricas Brasileiras S. A - ELETROBRÁS	6.160.836.510	9,85	46.522.459.775	53,64	52.683.296.285	35,29
BNDES Part. S.A			2.476.097.206	2,86	2.476.097.206	1,66
BNDESPAR			979.189.800	1,13	979.189.800	0,66
LIGHTPAR - Light Participações S.A			120.794		120.794	
União Federal						
	6.160.836.510	9,85	49.977.867.575	57,63	56.138.704.085	37,61
Outros						
UBS AG London Branch			2.362.500.000	2,72	2.362.500.000	1,58
Vally S.A			1.047.700.000	1,21	1.047.700.000	0,70
L Parisotto Participações Ltda.			991.950.000	1,14	991.950.000	0,66
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil			924.657.697	1,07	924.657.697	0,62
Merrill Lynch International			776.474.000	0,89	776.474.000	0,52
Goldman Sachs International			763.548.623	0,88	763.548.623	0,51
Credit S Fir Bos Eur Limited	19.340.000	0,03	717.226.073	0,83	736.566.073	0,49
Fund. Petrobrás de Seguridade Social -			539.309.138	0,62	539.309.138	0,36

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

16.01 - OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES

	31.03.2007					
	Ordinárias		Preferenciais		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Acionistas						
The Bank of New York	36.999.000	0,06	51.511.200	0,06	88.510.200	0,06
Outros (a)	417.021.263	0,66	14.566.134.414	16,79	14.983.155.677	10,04
	<u>473.360.263</u>	<u>0,75</u>	<u>22.741.011.145</u>	<u>26,21</u>	<u>23.214.371.408</u>	<u>15,54</u>
Total das Ações em Circulação	<u>6.634.196.971</u>	<u>10,60</u>	<u>86.726.372.193</u>	<u>100,00</u>	<u>93.360.569.164</u>	<u>62,54</u>
Capital Total	<u>62.558.662.803</u>	<u>100,00</u>	<u>86.726.372.193</u>	<u>100,00</u>	<u>149.285.034.996</u>	<u>100,00</u>

- (a) Refere-se ao clube de investimentos dos empregados e aposentados que participaram da oferta de ações decorrente do processo de alienação do controle acionário da CTEEP.

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

16.01 - OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES

2. Posição acionária por espécie e classe, de todo aquele que detiver mais de 5% das ações de cada espécie e classe do Capital Social da Companhia, de forma direta ou indireta até o nível de pessoa física

31.03.2008						
Acionistas	Ordinárias		Preferenciais		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
ISA Capital do Brasil S. A						
ISA Interconéxion Elétrica S.A	828.267.196	100,00			828.267.196	100,00
Conselho de Administração	4				1	
	<u>828.267.200</u>	<u>100,00</u>			<u>828.267.200</u>	<u>100,00</u>
ELETOBRÁS – Centrais El. Bras. S.A						
União Federal	488.656.241	53,99	35.191.002	15,68	523.847.243	46,38
BNDES Participações	133.757.951	14,78			133.757.951	11,84
Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND	45.621.589	5,04			45.621.589	4,04
Fundo Garantidor das Parc. Público e Privada	40.000.000	4,42			40.000.000	3,54
Outros	196.987.746	21,77	189.283.973	84,32	386.271.719	34,20
	<u>905.023.527</u>	<u>100,00</u>	<u>224.474.975</u>	<u>100,00</u>	<u>1.129.498.502</u>	<u>100,00</u>
BNDES Participações						
BNDES Bco. Nacional Des. Social	1	100,00			1	100,00
Fundo Nacional de Des. - FND						
União Federal	1	100,00			1	100,00
BNDES						
União Federal	6.273.711.452	100,00			6.273.711.452	100,00
ISA Interconéxion Elétrica S.A						
Ministério de Hacienda Y Crédito Público	569.472.561	52,08			569.472.561	52,08
Empresa Pública de Medellín	109.350.775	10,00			109.350.775	10,00
Empresa Colombiana de Petróleos - ECOPEL	58.925.480	5,39			58.925.480	5,39
Em tesouraria	17.820.122	1,63			17.820.122	1,63
Outros	337.912.558	30,90			337.912.558	30,90
	<u>1.093.481.496</u>	<u>100,00</u>			<u>1.093.481.496</u>	<u>100,00</u>

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

16.01 - OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES

31.03.2008

Acionistas	Ordinárias		Preferenciais		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Empresa Pública de Medellin						
Município de Medellin	4.223.308	100,00			4.223.308	100,00
Outros	4	0,00			4	0,00
	<u>4.223.312</u>	<u>100,00</u>			<u>4.223.312</u>	<u>100,00</u>
Empresa Colombiana de Petróleos – ECOPETROL						
Ministério da Hacienda Y Crédito Público	3.008.720	100,00			3.008.720	100,00
Outros	8	0,00			8	0,00
	<u>3.008.728</u>	<u>100,00</u>			<u>3.008.728</u>	<u>100,00</u>

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

16.01 - OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES

31.03.2007

Acionistas	Ordinárias		Preferenciais		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
ISA Capital do Brasil S.A.						
Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P	828.267.197	100,00			828.267.197	100,00
Luiz Fernando Alarcón	1				1	
Guido Alberto Nule Amin	1				1	
Fernando Augusto Rojas	1				1	
	<u>828.267.200</u>	<u>100,00</u>			<u>828.267.197</u>	<u>100,00</u>
ISA Interconexión Eléctrica S.A						
Ministério de Hacienda Y Crédito Público	569.472.561	55,87			569.472.561	55,87
Empresa Pública de Medellín	102.582.317	10,06			102.582.317	10,06
Empresa Colombiana de Petróleos - ECOPETROL	58.925.480	5,78			58.925.480	5,78
Fondo de Pensiones de Bogotá Obligatorias						
Protécción	50.326.951	4,94			50.326.951	4,94
Outros	237.959.854	23,35			237.959.854	23,35
	<u>1.019.267.163</u>	<u>100,00</u>			<u>1.019.267.163</u>	<u>100,00</u>
Centrais Eléctricas Brasileiras S. A - ELETROBRÁS						
União Federal	244.328.120.835	53,99	17.595.501.100	15,68	261.923.621.935	46,38
BNDES Part S.A. - BNDESPAR	66.878.975.753	14,78			66.878.975.753	11,84
FND - Fundo Nacional de Desenvolvimento	22.810.794.898	5,04			22.810.794.898	4,04
FGP - Fundo Garantidor das Parcerias Público Privadas	20.000.000.000	4,42			20.000.000.000	3,54
Outros	98.493.872.064	21,77	94.641.986.275	84,32	193.135.858.339	34,20
	<u>452.511.763.550</u>	<u>100,00</u>	<u>112.237.487.375</u>	<u>100,00</u>	<u>564.749.250.925</u>	<u>100,00</u>
BNDES Part S.A. - BNDESPAR						
BNDES	1	100,00			1	100,00
BNDES						
União Federal	6.273.711.452	100,00			6.273.711.452	100,00

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA

Aos Administradores e Acionistas
CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

- 1 Revisamos as informações contábeis contidas nas Informações Trimestrais - ITR da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2008, compreendendo o balanço patrimonial, as demonstrações de resultado, de fluxos de caixa e de valor adicionado o relatório de desempenho e as notas explicativas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração.
- 2 Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e consistiu, principalmente, em: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da companhia, quanto aos principais critérios adotados na elaboração das Informações Trimestrais e (b) revisão das informações relevantes e dos eventos subseqüentes que tenham, ou possam vir a ter, efeitos relevantes sobre a posição financeira e as operações da Companhia.
- 3 Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhuma modificação relevante que deva ser feita nas Informações Trimestrais acima referidas, para que estas estejam de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM aplicáveis à preparação das Informações Trimestrais, incluindo a Instrução CVM no. 469.
- 4 Conforme mencionado na Nota 2, foi promulgada a Lei no. 11.638 em 28 de dezembro de 2007, com vigência a partir de 1o. de janeiro de 2008. Essa lei alterou, revogou e introduziu novos dispositivos à Lei no. 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) e provocará mudanças nas práticas contábeis adotadas no Brasil. Embora a referida lei já tenha entrado em vigor, as principais alterações por ela introduzidas dependem de normatização por parte dos órgãos reguladores para serem integralmente aplicadas pelas companhias. Dessa forma, nessa fase de transição, a CVM, por meio de Instrução no. 469, permitiu a não-aplicação das disposições da Lei no. 11.638/07 na preparação das Informações Trimestrais. Assim, as informações contábeis contidas nas ITR do trimestre findo em 31 de março de 2008 foram elaboradas de acordo com instruções específicas da CVM e não contemplam as modificações nas práticas contábeis introduzidas pela Lei no. 11.638/07.

01837-6 CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA 02.998.611/0001-04

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA

- 5 Conforme descrito na Nota 29, de acordo com a decisão da 49a. Vara do Trabalho de São Paulo, a partir de setembro de 2005, a Fundação CESP passou a processar a folha de pagamento de beneficiários do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei no. 4.819/58, mediante recursos repassados pela Companhia, da forma realizada até dezembro de 2003. Em janeiro de 2006, a Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo passou a entender que a responsabilidade do Governo do Estado se restringe aos limites legais estaduais determinados para pagamentos dos benefícios de aposentadoria. Desde então, o Governo do Estado passou a glosar parte dos recursos repassados à Companhia. A Administração da Companhia, amparada por seus assessores legais, entende que a responsabilidade pelos pagamentos dos benefícios relacionados a esse plano de complementação de aposentadoria é de inteira responsabilidade do Governo do Estado; como consequência, não registra nas demonstrações contábeis da Companhia nenhuma obrigação em relação a esse plano.
- 6 As Informações Trimestrais mencionadas no primeiro parágrafo incluem, também, informações contábeis comparativas referentes ao resultado do trimestre findo em 31 de março de 2007. A revisão limitada das Informações Trimestrais do primeiro trimestre de 2007 foi conduzida sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório, com data de 20 de abril de 2007, sem ressalvas e com parágrafos de ênfase relacionados com a decisão da 49a. Vara do Trabalho sobre o processamento da folha de pagamento do plano de aposentadoria regido pela Lei no. 4.819/58 e o reajuste provisório da Receita Anual Permitida - RAP para os ciclos tarifários de julho de 2005 a junho de 2006 e de julho de 2006 a junho de 2007.

São Paulo, 13 de maio de 2008

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Sérgio Eduardo Zamora
Contador CRC 1SP168728/O-4

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01837-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA	3 - CNPJ 02.998.611/0001-04
---------------------------	--	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	1
01	04	REFERÊNCIA DO ITR	1
01	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	2
01	08	PROVENTOS EM DINHEIRO	2
01	09	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	4
02	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	5
03	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	7
04	01	NOTAS EXPLICATIVAS	9
05	01	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE	49
16	01	OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES	51
17	01	RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL	57/58